Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Junho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2623

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.
O Município de Abadia de Goiás, comunica o ACRÉSCIMO do texto **"*É EXIGIDO QUE OS ITENS OFERECIDOS SEJAM DE 1ª QUALIDADE.**O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS PARA APROVAÇÃO DA CPL"**, no Termo De Referência Do Edital Do Pregão Presencial 021/2022 para aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Sec. Do Bem Estar Social do Município de Abadia de Goiás. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone: (62) 3503-1105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br.

Abadia de Goiás, 03 de junho de 2022

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:31389C6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamada Pública Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **09 de Junho de 2022**, às **14h00min**, na **Sala de Licitação, situada na Prédio da Prefeitura Municipal de Acreúna situada na Av. São Felipe, nº 34, Setor Serra Dourada, Acreúna, Goiás,** a licitação na modalidade **Chamada Pública nº 003/2022**, tendo como objeto a **credenciar pessoa jurídica para outorgada de autorização de uso de espaço público (estacionamento), a título precário sem onerosidade, situado nas dependências do Parque de Exposição Adélio Alves Prado, durante a realização da 16ª Exposição Agropecuária de Acreúna, a ocorrer no período de 29 de junho a 03 de julho do corrente ano.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 03 de Junho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:682E0A61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2022**

EMPRESA:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **01.417.694/0004-72**, estabelecida em **AV SAO PAULO, S/N, QUADRA103 A LOTE 007E - JARDIM MARIA INES, APARECIDA DE GOIANIA, CEP: 74.914-550**, neste ato representada pelo Sr. **TULLYO MADSON MAGALHÃES SILVA,** representante legal, portador do CPF nº 700.893.701-63.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 20/04/2022 A 20/04/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 20.500,20 (vinte mil e quinhentos reais e vinte centavos).

Água Fria de Goiás, 20 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:70627A81

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022**

EMPRESA:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **06.065.614/0001-38**, estabelecida em **Rua C-159, N° 674, Quadra 297, Lote 19/20 – Jardim América,**

Goiânia / Goiás, CEP: 74.255-140, neste ato representada pelo Sr. **WANDERLEY RODRIGUES DE MORAES,** representante legal, portador do CPF nº 304.424.018-25.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 20/04/2022 A 20/04/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 82.488,25 (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Água Fria de Goiás, 20 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:92E49F25

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022**

EMPRESA:

MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, com Inscrição no CNPJ/MF **05.188.208/0001-08**, estabelecida em **RUA WALDOMIRO DE MIRANDA, N° 170, CENTRO, FORMOSA GO**, neste ato representada pelo Sr. **HEBER CALAZANS DA SILVA,** representante legal, portador do CPF nº 117.272.921-20.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 20/04/2022 A 20/04/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 372.816,40 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Água Fria de Goiás, 20 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C2C45B7F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022**

EMPRESA:

DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **35.020.039/0001-55**, estabelecida em **RUA 6, S/N, QUADRA 06 LOTE 17 - MORADA NOBRE, VALPARAISO DE GOIAS-GO, CEP: 72.870-324**, neste ato representada pelo Sr. **WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA,** representante legal, portador do CPF nº 532.775.381-68.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 20/04/2022 A 20/04/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 46.141,25 (quarenta e seis mil cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Água Fria de Goiás, 20 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4C03373B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2022**

EMPRESA:

PLUS HOSPITALAR EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **30.837.829/0001-04**, estabelecida em **AV RIFAINA, S/N, QUADRA 05 LOTE 03 CHACARA SETOR – ABREU, FORMOSA-GO, CEP: 73.803-040**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE RIBAMAR MEDEIROS DE SOUSA,** representante legal, portador do CPF nº 006.829.121-31.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 20/04/2022 A 20/04/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 113.802,15 (cento e treze mil oitocentos e dois reais e quinze centavos).

Água Fria de Goiás, 20 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B9C33CA3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2022**

EMPRESA:

GR HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **35.231.609/0001-56**, estabelecida em **RUA 19, 1251,**

QUADRA105 – FORMOSINHA, FORMOSA-GO, CEP: 73.813-290, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME DA SILVA TABOSA,** representante legal, portador do CPF nº 723.603.131-34.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 20/04/2022 A 20/04/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 72.157,07 (setenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e sete centavos).

Água Fria de Goiás, 20 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:53D19274

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2022**

EMPRESA:

VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **00.635.623/0001-30**, estabelecida em **ADE CONJUNTO 13, S/N, LOTE 14 - SAMAMBAIA – SUL, BRASÍLIA DF, CEP: 72.314-713**, neste ato representada pelo Sr. **IRON PEREIRA MARQUES,** representante legal, portador do CPF nº 494.614.001-87.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 20/04/2022 A 20/04/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 70.127,00 (setenta mil cento e vinte e sete reais).
Água Fria de Goiás, 20 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F0EF9824

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2022_FME

Processo 9542/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa em fornecimento de toalhas de banho para atender aos CMEI Maria Angélica e Wanda Rita, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 45/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa DILSON BORGES DE MIRANDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.844.251/0001-62, no valor de R$ 6.480,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 03 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:9CDF536D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2022_TRANSPORTE

Processo 8151/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de TRANSPORTES

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação, manutenção e solda em caçamba de Caminhão 1620 Placa NKN 8723, pertencente a frota veículo automotores desta secretaria, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 5/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa CENTRO OESTE SERVIÇOS E RECUPERAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.495.068/0001-05, no valor de R$ 33.912,00 (Trinta e três mil e novecentos e doze reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 03 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:770CE458

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2022_SAUDE

Processo 9074/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria no Programa E-SUS APS com foco nos indicadores do previne brasil, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 67/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa ESROM VIEIRA CRUZ DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.586.763/0001-06, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Este Valor deverá ser parcelados em 3 (três) parcelas de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Alto Horizonte, 03 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:61190971

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022_FME

Processo nº 6378/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de serviços em manutenção de bebedouros, sob demanda, para atender as necessidades desta secretaria, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação das empresas abaixo, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

JOSE GSPAR DE SOUZA FILHO CNPJ N.º 00.826.802/0001-55 VALOR R$ 2.710,00

Alto Horizonte, 03 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:A3179C26

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022_CULTURA

Processo 5238/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de instalação e Manutenção de Internet de Fibra Óptca; atualmente instalada e disponível na secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa NIQTURBO TELECOM EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.584.868/0001-25, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 03 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:6194CEC9

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 4/2022_ADM

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 6667/2022 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2022 para DESPESA COM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS foi publicado no AGM - AGÊNCIA GOIANA DOS MUNICIPIOS em 03/06/2022 conforme determinação prevista nas Leis 8.666/93 e 14.133 /2021.

ALTO HORIZONTE, 3 de junho de 2022.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:2E518ABD

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 75/2022_ADM_CONVENIO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 7620/2022 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 75/2022 para DESPESA COM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO, TIPO SPIN, foi publicado no AGM - AGÊNCIA GOIANA DOS MUNICIPIOS em 03/06/2022 conforme determinação prevista nas Leis 8.666/93 e 14.133/2021.

ALTO HORIZONTE, 3 de junho de 2022

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:FC8B0E09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 041/2022

CONTRATO Nº 041/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA ALESSANDRE LIMA GONÇALVES 05829248123 – ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador (a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado (a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **ALESSANDRE LIMA GONÇALVES 05829248123 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **41.824.075/0001-74**, com sede na Rua Balduino de Castro, S/N, Quadra 23 Lote 0, Bairro Alvoradinha, CEP 73950-000, cidade de Alvorada do Norte/GO, neste ato representado pelo administrador, senhor **ALESSANDRE LIMA GONÇALVES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6229024, expedido pela PCII/GO e inscrito no CPF nº 058.292.481-23, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.
1.2 – Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços, Manutenção de Sistemas, Computadores e Impressoras, para atender o Fundo Municipal de Saúde**, do Município de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

3.1 – A contratante pagará pelo objeto constante do item 2.1, o valor estimativo total de **R$ 16.400,00** (Dezesseis Mil e Quatrocentos reais), mediante requisição e execução dos serviços;

3.1.1 – Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	*SERV*	*40*	*MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA*	*R$ 80,00*	*R$ 3.200,00*
2	*SERV*	*60*	*MANUTENÇÃO DE PACOTE OFFICE*	*R$ 35,00*	*R$ 2.100,00*
3	*SERV*	*50*	*MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR*	*R$ 110,00*	*R$ 5.500,00*
4	*SERV*	*45*	*MANUTENÇÃO DE INTERNET*	*R$ 80,00*	*R$ 3.600,00*
5	*SERV*	*20*	*FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE WINDOWS*	*R$ 100,00*	*R$ 2.000,00*
VALOR TOTAL				***R$ 16.400,00***	

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com os serviços fornecidos e devidamente atestados, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

3.3 - A CONTRATANTE ficará responsável pela expedição e controle das Ordens de Fornecimento do(s) serviço(s);

3.4 - Os serviços constantes no item 2.1 serão fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

3.5 - A CONTRATANTE terá até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

3.6- No preço mencionado no item 3.1 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto **deste contrato**;

3.7 - O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura (**31/01/2022**) até **31** de **Janeiro** de **2023**.

4.2 - Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção	3.3.90.39

** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.*

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações e em consonância com a Proposta de Preço;

6.2 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Contrato**;

6.3 – Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a CONTRATANTE;

6.4 – Observar as normas legais a que está sujeita para realização dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários que comprovem a procedência do serviço;

6.5 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do contrato;

6.6 – Exigir de seus trabalhadores e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto deste Termo, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.7 – Dar ciência a CONTRATANTE, em específico as Secretarias solicitantes, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

6.8 – Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento em função do cumprimento do objeto deste Termo;

6.9 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.10 – Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do serviço, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.11 – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com direito público;

6.12 – Responder independente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de **Alvorada do Norte**, ou ainda a terceiros na execução do fornecimento do objeto, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.2 – Dar ciência a CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4 – O Município poderá solicitar a CONTRATADA, análise do serviço, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.5 – Verificar e atestar, ao receber a Nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao serviço realizado;

7.6 – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PENALIDADES

8.1. – O serviço deverá ser feito de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ou seja, de forma que seja feito no período estabelecido e receba todos os serviços descritos no contrato;

8.2. - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo Serviço(s), cotado(s) e classificado(s), em perfeita(s) condição (ões) de uso, de acordo com as especificações solicitada(s);

8.3 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o o § 2º, do art. 19 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **31** de **Janeiro** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Alessandre Lima Gonçalves 05829248123 - ME
CNPJ/MF Nº 41.824.075/0001-74
ALESSANDRE LIMA GONÇALVES
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo de Oliveira Sousa
Código Identificador:C32F08B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATO Nº 053/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA ALESSANDRE LIMA GONÇALVES 05829248123 – ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador (a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado (a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **ALESSANDRE LIMA GONÇALVES 05829248123 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **41.824.075/0001-74**, com sede na Rua Balduino de Castro, S/N, Quadra 23 Lote 0, Bairro Alvoradinha, CEP 73950-000, cidade de Alvorada do Norte/GO, neste ato representado pelo administrador, senhor **ALESSANDRE LIMA GONÇALVES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6229024, expedido pela PCII/GO e inscrito no CPF nº 058.292.481-23, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

1.2 – Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Contrato o **Fornecimento de material de informatica (toner), para atender a Unidade Basica de Saúde e Hospitalar do Fundo Municipal de Saúde**, do Município de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

3.1 – A contratante pagará pelo objeto constante do item 2.1, o valor estimativo total de **R$ 17.494,00** (dezessete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), mediante requisição e e fornecimento dos produtos;

3.1.1 – Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	UN	110	TONER HP 285A/85A	R$ 75,00	R$ 8.250,00
2	UN	45	TONER HP 283A/83A	R$ 80,00	R$ 3.600,00
3	UN	7	TONER SAMSUNG D101A	R$ 110,00	R$ 770,00

4	UN	8	TONER HPMFP M426DW 226A	R$ 140,00	R$ 1.120,00
5	UN	12	TONER BROTHER DR 1060	R$ 77,00	R$ 924,00
6	UN	4	TONER HP 2612A	R$ 75,00	R$ 300,00
7	UN	6	TONER HP 132 18A	R$ 125,00	R$ 750,00
8	UN	4	TONER XEROX 3260	R$ 120,00	R$ 480,00
9	UN	10	TONER SAMSUNG D104	R$ 130,00	R$ 1.300,00
VALOR TOTAL				**R$ 17.494,00**	

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com os serviços fornecidos e devidamente atestados, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

3.3 - A CONTRATANTE ficará responsável pela expedição e controle das Ordens de Fornecimento do(s) produto(s);

3.4 - Os serviços constantes no item 2.1 serão fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

3.5 - A CONTRATANTE terá até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

3.6- No preço mencionado no item 3.1 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto **deste contrato**;

3.7 - O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura **07** de março de **2022** até **07** de **março** de **2023**.

4.2 - Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção	3.3.90.39

** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.*

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações e em consonância com a Proposta de Preço;

6.2 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Contrato**;

6.3 – Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a CONTRATANTE;

6.4 – Observar as normas legais a que está sujeita para realização dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários que comprovem a procedência do serviço;

6.5 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do contrato;

6.6 – Exigir de seus trabalhadores e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto deste Termo, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.7 – Dar ciência a CONTRATANTE, em específico as Secretarias solicitantes, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

6.8 – Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento em função do cumprimento do objeto deste Termo;

6.9 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.10 – Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do serviço, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.11 – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com direito público;

6.12 – Responder independente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de **Alvorada do Norte**, ou ainda a terceiros na execução do fornecimento do objeto, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.2 – Dar ciência a CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4 – O Município poderá solicitar a CONTRATADA, análise do serviço, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.5 – Verificar e atestar, ao receber a Nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao serviço realizado;

7.6 – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PENALIDADES

8.1. – O fornecimento deverá ser feito de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ou seja, de forma que seja feito no período estabelecido e receba todos os produtos descritos no contrato;

8.2. - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo Fornecimento, cotado e classificado, em perfeita(s) condição (ões) de uso, de acordo com as especificações solicitada(s);

8.3 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o o § 2º, do art. 19 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **07** de **março** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Alessandre Lima Gonçalves 05829248123 - ME
CNPJ/MF Nº 41.824.075/0001-74
ALESSANDRE LIMA GONÇALVES
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo de Oliveira Sousa
Código Identificador:893AA782

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 060/2022

CONTRATO Nº 060/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador(a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado(a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **73.193.211/0001-61**, com sede na Rua Francisco Matarazzo, Nº 176, Conjunto 01, Setor Agua Branca, CEP 05.001-100, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sócio Administrador, senhor **HENRIQUE YUKIO SUZUKI**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG: 8.377.314.9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 056.585.928-52 e CRM número 54.095, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 75, Inciso II**, da **Lei 14.133/21**, de 01 de abril de 2021 e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

1.2 – Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

2. DO OBJETO:
2.1. Contratação de empresa especializada para serviço de Equipamentos em comodato. O valor do serviço de comodato dos Equipamentos cobre todo o processo de Manutenção, Troca do Equipamento, Calibração, Atualização de Softwares, Treinamento da Equipe, Laudo dos Exames e Segunda Opinião Médica 24 Horas por dia com o nosso corpo clínico.

3. DO PREÇO
3.1 O preço estimado pela administração é de até R$ 863,00 (Oitocentos e sessenta e três reais) Mensais, até 100 Laudos, sendo cobrado mais R$ 6.00 (Seis reais), por Laudo Adicional quando houver.
3.2 O preço será fixo e irreajustável durante o período de contratação.
3.3 O prazo de contratação será por 09 Meses, a partir do dia **24** de **Março** de **2022** até o dia **24** de **Dezembro** de **2022**.
3.4. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
3.5 Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	MÊS	09	EQUIPAMENTO DE ECG EM COMODATO	R$ 863,00	R$ 7.767,00
2	UN	270	LAUDO ADICIONAL	R$ 6,00	R$ 1.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO POR 9 MESES				**R$ 9.387,00**	

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com os serviços fornecidos e devidamente atestados, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

4.2 A CONTRATANTE ficará responsável pela expedição e controle das Ordens de Fornecimento do(s) equipamento(s) e do(s) serviço(s);

4.3 Os serviços constantes no item 2.1 serão fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;
4.4 A CONTRATANTE terá até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;
4.5 No preço mencionado no item 3.5 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto **deste contrato**;
5. DA DOTAÇÃO
5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção	3.3.90.39

** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica*

6. DAS PENALIDADES
6.1. Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato:
a) Recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual.
b) Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

6.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a Contratada:
7.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação.
7.2 Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.
7.3 Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.
7.4 Prestar serviços conforme especificações do contrato e Dispensa de Licitação.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente,
com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **24** de **Março** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Televida Centro Especializado De Telediagnosticos LTDA
CNPJ/MF Nº 73.193.211/0001-61
HENRIQUE YUKIO SUZUKI
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo de Oliveira Sousa
Código Identificador:BCAAAB44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 062/2022

CONTRATO Nº 062/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA GLAUCO ANTONIO BEZERRA 41465741100 – ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador(a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado(a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **GLAUCO ANTONIO BEZERRA 41465741100 – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **09.093.970/0001-53**, com sede na Rua José Bernardes Souza, S/N, Quadra 30 Lote 22, Bairro Ilda, CEP 74.935-660, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado pelo senhor **GLAUCO ANTONIO BEZERRA**, brasileiro, portador do RG nº 1502594 – SSP/GO, e inscrito no CPF nº 414.657.411-00, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 24, Inciso IV**, da **Lei 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

1.2 – Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

2. DO OBJETO:
2.1. Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos Odontológicos e Hospitalar, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte – GO, conforme observado o objeto detalhado e a proposta da CONTRATADA, os quais independentemente de transcrição, são partes integrante deste instrumento, naquilo que não o contrarie, conforme os itens abaixo;

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	SERV	01	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
2	SERV	01	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE HOSPITALAR 100 LITROS COM MUDANÇA	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
3	SERV	01	CALANDRA DE PASSAR ALIANÇA	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
4	SERV	01	MÁQUINA DE LAVAR HOSPITALAR ORTOSÍNTESE	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
5	SERV	01	MANUTENÇÃO ESPECTRO FOTÓMETRO BIOPLUS	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
VALOR TOTAL				**R$ 12.400,00**	

3. DO PREÇO

3.1 O preço estimado pela administração é de **R$ 12.400,00** (Doze Mil e quatrocentos reais). A execução do objeto terá início de acordo com ordem de serviço.
3.2 O preço será fixo e irreajustável durante o período de contratação.
3.3 O prazo de contratação será por 12 Meses, a partir do dia **19** de **Maio** de **2022** até o dia **19** de **Maio** de **2023**.
3.4 Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

4. DO PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE ficará responsável pela expedição e controle das Ordens de Fornecimento do(s) serviço(s);

4.2 Os serviços constantes no item 2.1 serão fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

4.3 A CONTRATANTE terá até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

4.4 No preço mencionado no item 3.1 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto **deste contrato**;

5. DA DOTAÇÃO

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção	3.3.90.39

** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica*

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Conferir e atestar o recebimento da prestação de serviços contratados;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da proposta e do Termo de Referência, para fins da aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar a entrega dos serviços, podendo a **CONTRATANTE** rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;
d) Proporcionar todas as facilidades necessárias á **CONTRATADA**, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada a entrega dos serviços;
e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Parágrafo Único – Constitui prerrogativa do CONTRATANTE exigir a substituição dos serviços que no momento da entrega, apresentar características diferenciada da exigida no Termo de Referência.

Constituem obrigações do **CONTRATADA**:

a) Efetuar a Prestação dos serviços na forma deste Termo de Referência em perfeitas condições, em estrita observância das especificações e da proposta;
b) Atender prontamente a qualquer exigências da Administração, inerentes ao serviços prestado da presente contratação;
c) A prestação de serviços serão para casa item do objeto desta dispensa de licitação, e serão emitidas a partir da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente,
com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **19** de **Maio** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Glauco Antonio Bezerra 41465741100 – ME
CNPJ/MF Nº 09.093.970/0001-53
GLAUCO ANTONIO BEZERRA
Titular Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo de Oliveira Sousa
Código Identificador:6A982817

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 248

PORTARIA Nº 248/22
03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal:**Lizandra Alves Garcia Leme**Portadora do CPF sob o**nº035.033.651-25**, ocupante do cargo de Diretora do departamento de compras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de Junho de 2022, na Camionete placa PRQ-2848 a cidade de Goiânia - Goiás, fazer cotação para licitação.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:71D49A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 249

PORTARIA Nº 249/22
03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batistada Silva**, Portador do CPF sob o **nº 327.607.446-04**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de junho de 2022, no Gol placa PQE 1H13 a cidade de Rio Verde - Goiás, a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6A64AE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 250

PORTARIA Nº 250/22 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal**VANEA MARTINS DE CARVALHO**, Portadora do CPF sob o nº 409.576.161-04, ocupante do cargo de**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de junho de 2022, no veículo Gol placa PQE-1H13 com a finalidade de ir à cidade de Rio Verde – Goiás a serviço da secretaria.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:45C8C545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 355/2022 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 355/2022 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de junho de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:AEEBD75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 356/2022 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 356/2022 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (um) de junho de 2022, à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C0D6C8F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°82985 /2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16893/2022
EMPENHO N°82985/2022
CONTRATO: LAUDIMIRA INACIO DA SILVA 86467956168
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°74/2022.
OBJETO: contratação de serviços de fornecimento de alimentação para atletas amadores do município em evento fora da cidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$936,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1090D183

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°74/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16893/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de fornecimento de alimentação para atletas amadores do município em evento fora da cidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **LAUDIMIRA INACIO DA SILVA 86467956168,** inscrita no **CNPJ Nº 34.144.862/0001-00,** situada Av. Angelica, Parque Taquari, Alto Taquari, Mato Grosso - MT, CEP. 75.785-000, no valor de **R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de maio de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F69F509B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 82564/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16836/2022
EMPENHO N°82564/2022
CONTRATO: LB TEC ASSITENCIA E COMMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ:22.786.665/0001-05
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°65/2022.
OBJETO: contratação de serviços de manutenção na cadeira odontológica da Unidade Básica de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$420,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D9FD9E91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°65/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16836/2022
EMPENHO N°82564/2022
CONTRATO: LB TEC ASSITENCIA E COMMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ:22.786.665/0001-05
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°65/2022.
OBJETO: contratação de serviços de manutenção na cadeira odontológica da Unidade Básica de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$420,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DE95D18C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2022

Intenção de dispensa de licitação 284/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na confecção de 23 uniformes de tamanhos variados, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-06-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.488/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:20773D64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 008/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 008/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de sistemas: contabilidade, financeiro, folha de pagamento, protocolo, controle interno, arrecadação, nota fiscal, frotas, almoxarifado, licitação, compras portal de transparência, leis de acesso a informação, site e nota fiscal eletrônica para atendimento das necessidades do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/06/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 03 de junho de 2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ADAIR FONSECA DE SOUSA

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:83A9F81B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS / PREGÃO 24-2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0103/2022**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° **24/2022** Processo: 1533 /2022 Objeto **Custeio para o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva no Município de Arenópolis-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010035405** Tipo: Menor preço por item. Data: **21/06/2022**. Horas: **08h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:130B9E24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº339/2022
Contrato nº 60/2022
Processo Adm. nº 1652/2022
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE BOM JARDIM DE GOIÁS
Contratada: RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 13.059.070/0001-67.
Objeto: contração de empresa especializada em prestação de serviços de apuração de dados e conclusão do calculo atuarial 2022.
Prazo Vigência: 13.05.2022 a 31.12.2022, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93 c/c LEI Nº 13.979, DE 2020
Valor Global: R$ 7.100,00(sete mil e cem reais).
Data do Contrato: 13/05/2022.
Dotação Orçamentária: 21.21.09.122.2109.2027/339039.

IPASBO, aos 13 dias do mês de Maio de 2022.

MAURICIO CAROLINO SEVERO
Gestor

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:689F1203

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CNPJ: 14.762.001/0001/88
Contratada: **MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA-EIRELI-ME**
CNPJ: 24.475.500/0001-48
Contrato nº 64/2022
Objeto: **contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Administrativa de Gestão Pública, no acompanhamento e alimentação do Sistema SUAS-WEB do Ministério do Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Prazo: 07(sete) meses
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.08.122.2508.2036/339034
Fundamento Legal: Art. 74, III, "c", da Lei n° 14.133/2021. c/c Art. 5º inciso X da Instrução Normativa nº00012/2014 do TCM-Go., e no processo de inexigibilidade nº018/2022.

Secretaria de Administração, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

SEBASTIÃO AMÂNCIO DE ARAÚJO NETO
Gestor Municipal

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:3819925D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2022

DECRETO Nº 050/2022
Buriti Alegre, 01 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
ROSILAINE SANTOS DE OLIVEIRA QUEIROZ	Diretor VIII	709.765.621-20

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01.06.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:85F693B0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01262/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01262/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01262/2022
PROCESSO: N° 2497/2022
CONTRATADA: GOMES MACHADO MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 4.250,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BA92D435

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01299/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01299/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01299/2022
PROCESSO: N° 2452/2022
CONTRATADA: JEAN MARCOS MARTINS ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.323,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:52494A3B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01296/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01296/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01296/2022
PROCESSO: N° 2568/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 3.012,36
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A98A5442

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01291/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01291/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01291/2022
PROCESSO: N° 2569/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Sucos.
VALOR: R$ 3.008,94
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7A8D0404

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01292/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01292/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01292/2022
PROCESSO: N° 2570/2022
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 640,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:763B09E8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01295/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01295/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01295/2022
PROCESSO: N° 2571/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 2.964,98
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F19D5EAB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01293/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01293/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01293/2022
PROCESSO: N° 2572/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Carnes.
VALOR: R$ 4.533,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7EA3D3A1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01222/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01222/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01222/2022
PROCESSO: N° 2325/2022
CONTRATADA: MERCADO DO GENINHO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Achocolatado.
VALOR: R$ 937,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ECECE4F3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01220/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01220/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01220/2022
PROCESSO: N° 2326/2022
CONTRATADA: MERCADO DO GENINHO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Achocolatado.
VALOR: R$ 1.125,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E47CFA8E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01310/2022

FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01310/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01310/2022
PROCESSO: N° 2222/2022
CONTRATADA: PAULO EDUARDO FRANCO DE LIMA 04509396180.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 7.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DC46D279

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01309/2022

FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01309/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01309/2022
PROCESSO: N° 2289/2022
CONTRATADA: ANDREA MENDONÇA FALLONI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais para Pintura.
VALOR: R$ 47.512,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:64716198

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01266/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01266/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01266/2022
PROCESSO: N° 2519/2022
CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES PIRACANJUBA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Areia.
VALOR: R$ 936,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AE243E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01280/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01280/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01280/2022
PROCESSO: N° 2506/2022
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Biscoitos.
VALOR: R$ 1.080,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C8A5429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01290/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01290/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01290/2022
PROCESSO: N° 2409/2022
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 224,97
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4C3379B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO

AVISO
Processo nº 3730/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS PARA ATENDER AS NECESSIDAS DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS PARA ATENDER AS NECESSIDAS DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2022.

Cachoeira de Goiás, 03 de junho de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:AB8AB005

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO 2555/2022 RETIFICAÇÃO

AVISO
Processo nº 2555/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA CAIXA D' ÁGUA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA

Cachoeira de Goiás, 01 de JUNHO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E5CEB4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 160/2021 pela sua Comissão de Pregão, torna público os **PREGÕES PRESENCIAIS**, **conforme discriminados abaixo:**

PP ART	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
18/2022	**Termo de retificação:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco Geo em estrutura de alumínio de 15 metros de largura e 40 metros de comprimento e 3 metros de altura com montagem e desmontagem; Locação de gerador de 260kva carenado; locação de tendas Piramidal 10x10, tendas 5x5 e carreta com banheiros químicos requintados. **Onde se lê**: serviços de locação de palco Geo **Leia-se:** serviços de locação de cobertura em Geo.	**2518/2022**	**16/06/2022 08:00 hrs**	**Menor Preço por item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax:** (64) 98482-1176**.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 03 dias do mês de junho de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:4D5B321B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no **23 de junho de 2022, às 08h30min**, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 030/2022**, para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA ADAPTAÇÃO DE COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETOR COMPACTADOR DE LIXO**, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de junho de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:5ABAAF82

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no **23 de junho de 2022, às 13h00min**, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2022**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais/produtos de limpeza, higienização, cozinha e outros, para as diversas secretarias do município de Campo Alegre de Goiás-GO**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de junho de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:2760F381

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 067, DE 01 DE JUNHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ENERLEIDE DE FARIAS MACHADO, E DÁ OUTRAS PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de ENERLEIDE DE FARIAS MACHADO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 556.655.271-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a Matrícula n° 0289, Nível I, Referência J, Carga Horária 30 h, na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base R$ 1.581,39
Quinquênio (06) (30%) R$ 474,42
TOTAL DA REMUNERAÇÃO R$ 2.555,81

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do PREVCAMPOS, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:26D7ABA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 068, DE 01 DE JUNHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ILDETE ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de ILDETE ALVES DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 441.567.661-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a Matrícula n° 0262, Nível I, Referência J, Carga Horária 30 h, na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base R$ 1.581,39
Quinquênio (05) (25%) R$ 395,35
TOTAL DA REMUNERAÇÃO R$ 1.976,74

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do PREVCAMPOS, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0A2CF220

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
AVISO DE LICITAÇÃO

2° AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar das unidades pertencentes à Rede Municipal de Educação de Cristalina-GO data de abertura 22.06.2022 às 14:00; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 06.06.2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:D6F6FA4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo proposta de menor preço (LOTE ÚNICO**), no dia 22 de junho de 2022 as 13h30m**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, centro, tendo por objeto a ***Contratação de empresa especializada em estrutura completa de Rodeio destinada a realização da FESTA da XXXVII EXPOAGRO e XVI FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA****, que será realizada no período de 15 a 24 de Julho de 2022, conforme Anexo I do edital.* O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3495 0077 ou pelo sítio www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba – Goiás, 03 de junho de 2022.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO,
Pregoeiro-

GILSON ROSA BATISTA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:6BC9B131

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°198/2022 AO CONTRATO ORIGINAL N°154/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **RAYNY EDUARDA TEODORO DE OLIVEIRA,** inscrita no **CPF sob nº 036.802.831-30,** Residente na Rua Mercúrio, QD 26, LT 43, Setor Vale do Sol, Indiara-Go. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 154/2022, Processo Administrativo n° 2364/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.00 – **Ficha** 340 **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2022.

Indiara – Goiás, 03 de Junho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:50D6DC4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°152/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA. CONTRATADA: JOSE ERINE TAVARES FERREIRA 00135689147, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 24, s/n, Qd D, LT 76, Setor São Sebastião, Paraúna – GO, registrado no **CNPJ sob o nº 39.281.940/0001-31,** neste ato representado por seu proprietário o **Sr. JOSE ERINE TAVARES FERREIRA,** empresário, brasileiro, portador do **CPF nº 001.356.891-47**, residente e domiciliado na cidade de Paraúna-GO, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3480/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada em implantação de sistema, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo no processo**. **VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.40.00 Ficha 320 Fonte 102. PRAZO DO CONTRATO:** 11 (onze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2022.

Indiara – Goiás, 03 de Junho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B0D4A519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°262/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA. CONTRATADA: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 13.470.384/0001-58**, situada na Av. Zoroastro Artiaga, S/N, QD 09, LT 47, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia – Goiás, neste ato representada por proprietária a Sra. **CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF sob nº 863.011.871-72 e RG sob nº 3775710, 2ª via, SSP/GO. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3587/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento e soro fisiológico, para atender as demandas do Hospital Municipal de Indiara-GO**. **VALOR: R$ 31.147,10 (trinta e um mil e cento e quarenta e sete reais e dez centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **10.01.10.1060.302.2.035.3.3.90.30.00 Ficha 353 Fonte 107. PRAZO DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2022.

Indiara – Goiás, 03 de Junho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4DC17ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N°209/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: GOUVEIA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada Av. José Ademar Ferreira Qd 31 Lt 10, 599 Centro Indiara GO, registrado no **CNPJ sob o nº 20.033.137/0001-50,** neste ato representado pelo Sr. **DIEGO ALVES GOUVEIA**, brasileiro, empresário, casado, portador do **CPF nº 013.815.701-43**, residente e domiciliado em Indiara– Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3558/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES DE PORTAIS, PORTAS E DENTRE OUTROS NO PRÉDIO DA CRECHE MODELO PROINFÂNCIA NO DISTRITO DE CARLÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. **VALOR:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.06.12.365.1260.2.018.3.3.90.30.00. Ficha 142. PRAZO DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2022.

Indiara – Goiás, 03 de Junho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3C858539

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N°210/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: GOUVEIA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada Av. José Ademar Ferreira Qd 31 Lt 10, 599 Centro Indiara GO, registrado no **CNPJ sob o nº 20.033.137/0001-50,** neste ato representado pelo Sr. **DIEGO ALVES GOUVEIA**, brasileiro, empresário, casado, portador do **CPF nº 013.815.701-43**, residente e domiciliado em Indiara– Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3557/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES DE PORTAIS, PORTAS E DENTRE OUTROS NO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NEUSILA MARIA DA SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. **VALOR:** R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.06.12.365.1260.2.018.3.3.90.30.00. Ficha 142. PRAZO DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2022.

Indiara – Goiás, 03 de Junho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0EB08013

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE MUDAS NATIVAS,** com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **DEFLORA REFLORESTAMENTO E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ 35.651.008/0001-00, Alameda Vargem Bonita, nº 325, Bloco 18, Chacara 11, Estancia Vargem Bonita, Senador Canedo-GO, representado por Bruno Martins de Mello**,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 11758168 SSP-MG, e inscrito no CPF sob nº 078.638.826-99, residente e domiciliado à Rua C161, Qd 185, Lt 02, Casa 01, Setor Sudoeste,

Goiânia-GO, no valor total de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022009772.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A GESTORA DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 188/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 03 de junho de 2.022.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CAA825BF

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMITICO,** com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTOS DE LEITE DE MORRINHOS,** inscrita no CNPJ 02.667.442/0030-56, Avenida Professor Boa Ventura, nº 09, Vila Domingues, Ipameri-GO, representado por Sergio de Oliveira Penido**,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1635984 SSP-GO, e inscrito no CPF sob nº 469.544.141-15, residente e domiciliado à Rua 100, Qd 55, Lt 03, Setor Aeroporto, Morrinhos-GO, no valor total de **R$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022009773.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A GESTORA DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 189/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 03 de junho de 2.022.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2AA16F2B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado pela Ordenadora de Despesas, Sra. **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, referente à **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 39 LUGARES E COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE,** publica o extrato do contrato firmado com **BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA,** localizada à Rod. BR 153 s/n Km 1282 – Bairro Alto da Glória - Goiânia – GO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.212.918/0001-20, neste ato representada por Marcus Vinícius Gomes da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 012.992.251-01 e RG: 4433763 DGPC-GO, denominado **CONTRATADO**, com o valor total de **R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de IPAMERI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C0D5CB1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 109/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 109/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a empresa **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.411.733/0001-78, com Avenida Trindades, SN, quadra 64, lote 13, CEP 76.220-000, Centro, Fazenda Nova-Go, representada pela Sra. **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA**, brasileira, portador da RG nº 4224611 DGPC/GO e CPF nº 006.423.331-65, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 109/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo

com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores..

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para ampliação e composição da equipe técnica do CRAS / PAIF – Centro de referência de Assistência Social, pertencente à política Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social em atendimento à pandemia COVID-19.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando a vigência do contrato em **30 de junho de 2022.**

DOS VALORES
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de **R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais),** que serão pagos no valor mensais de **R$ 4.300,00 (quatro mil, e trezentos reais)** por meio da conta corrente nº 9025-5, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.39 – Ficha 441 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2022.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Josyanne Lourenço de Moura EIRELI
CNPJ nº 33.411.733/0001-78
Representada Pela
SRA. JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA
RG nº 4224611 DGPC/GO
CPF nº 006.423.331-65
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E05D9FA3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de produtos diversos para custeio e manutenção da instituição "Desafio Jovem de Iporá", destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go. Vencedoras: BORJAO SUPERMERCADO LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.100.873/0001-00. Valor da licitação: R$ 35.768,28 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). V.A. DA SILVA SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.708.914/0001-72. Valor da licitação: R$ 25.072,60 (vinte e cinco mil, setenta e dois reais e sessenta centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 60.840,88 (sessenta mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 30 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:673FD136

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público o Registro de preço para aquisição de produtos diversos para custeio e manutenção da instituição "Desafio Jovem de Iporá", destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go", tendo como vencedora as Empresas: V.A. DA SILVA SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.708.914/0001-72, estabelecida em AVN PARA, 2672, - PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13; R$ 25.072,60 (vinte e cinco mil, setenta e dois reais e sessenta centavos). BORJAO SUPERMERCADO LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.100.873/0001-00, estabelecida em AV RIO CLARO, 1441, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 2/8, 2/9, 2/10, 2/11, 2/12, 2/13, 2/14, 2/15; R$ 35.768,28 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 60.840,88 (sessenta mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 30 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1F225D3F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **36/2022**, processo: **7721/2022**, com objetivo de **"Registro de preço para aquisição de lubrificantes para manutenção da frota de caminhões, máquinas e veículos lotados na Secretaria de obras e serviços urbanos do Município de Iporá-GO".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **20/06/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 03 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D6C90173

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL 021/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 021/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para fornecimento de material elétrico de com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal, a realizar-se no dia **24.06.2022,** com início às **08h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 06 de junho de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:EFE2F0AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 085-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TECNICA (RT), PARA ATUAR NA UBS JOÃO DA AMBULÂNCIA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2022.
VIGÊNCIA: 01-05-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CREDENCIADA: FERNANDA CANDIDO GAIÃO LINO

CNPJ DA CREDENCIADA: 41.331.622/0001-80

RESPONSAVEL: FERNANDA CANDIDO GAIÃO LINO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:DD2A2CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 86-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2022 E RESOLUÇÃO Nº 009-2021.

VIGÊNCIA: 01-05-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 14.720,00 (Quatorze mil setecentos e vinte reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CREDENCIADA: ROSA NATÁLIA SILVA TELES

CPF DA CREDENCIADA: 026.276.531-48

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:689D9BD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 816

PORTARIA Nº. 816/2022 02 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **ALBERTO FRANCISCO ULLOFFO,** portador da Carteira de Identidade de nº 28.468.573-2 SSP/SP, e do CPF nº 813.614.831-72, lotado no cargo de Escriturário, Efetivo, para exercer além de suas funções, a de **Gestor do Convênio, que tem por objeto a REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NO SETOR POUSADA DAS NASCENTES Nº PROCESSO SEI 202200042000582 oriundo de emenda parlamentar do Deputado Chico KGL**, exercendo as funções a estes inerentes.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B2B71860

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 816/2022.

PORTARIA Nº. 816/2022. 02 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **ALBERTO FRANCISCO ULLOFFO,** portador da Carteira de Identidade de nº 28.468.573-2 SSP/SP, e do CPF nº 813.614.831-72, lotado no cargo de Escriturário, Efetivo, para exercer além de suas funções, a de **Gestor do Convênio, que tem por objeto a REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NO SETOR POUSADA DAS NASCENTES Nº PROCESSO SEI 202200042000582 oriundo de emenda parlamentar do Deputado Chico KGL**, exercendo as funções a estes inerentes.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:97C4D526

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA LEILOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNCÍPIO DE LAGOA SANTA Nº 001/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 001/2022

Aos três dias do mês de junho do ano de 2022, no Setor de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 1214-A/2022, para julgamento da Fase de Habilitação Documental do Processo, referente ao Credenciamento de Leiloeiros. Aberta a sessão, a comissão verificou e analisou a documentação apresentada nos envelopes de Credenciamento/Habilitação dos participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu habilitar e credenciar o seguinte leiloeiro seguindo a ordem de protocolo e considerando ter sido credenciado apenas 1 (um) leiloeiro: 01) ELENICE LIRA SALES DE SOUZA, CPF: 008.062.401-48, RG: 4772624 SSP/GO, MATRÍCULA 073/020, por atender todos os requisitos do Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás. Nada mais havendo digno de registro, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Lagoa Santa – GO, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

VALDEIR REZENDE
Presidente CPL

FABIANA DE PAULA SERRANO ALBERTO
Membro

FRANCISCO ULLOFFO
Membro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:114046FD

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 584

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA EIRELI**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **13.413.578/0001-11**, *estabelecida na* **Rua Paralela**, nº 02, Bairro Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***MAIO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7C5567E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3106/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3106/2022

PROCESSO Nº 3106/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEICULO

FIAT STRADA PLACA: RCN-1J15. ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretario de Administração e Planejamento e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 3106/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 1.718,51 (um mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 03 de junho de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:68DF41F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3106/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3106/2022

O Gestor da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão do veículo FIAT STRADA placa: RCN-1J15.
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços da Secretaria de Administração e Planejamento e de suma importância para o município, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na AV. SÃO FRANCISCO STA. GENOVEVA GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 1.718,51(um mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de maio de 2022.

MANOEL MESSIAS BARBOSA
Gestor da Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6A0B48F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022.
O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 23 de junho de 2022, às 08h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2022, tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada para construção civil, para construção Câmara Municipal, no atendimento do Convênio Firmado entre o Poder Legislativo e Poder Executivo, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Calculo e etc.., conforme Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 03 de junho de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F3C3C9A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 31/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Lubrificantese para atender a frota de veículos, motocicletas e maquinas do município de Montes Claros de Goiás, para o período até 31 de dezembro de 2022, conforme termo de referencia no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21 de junho de 2022, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 31/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 03 de junho de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A8428B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Contratação de empresa prestadora de serviços de sonorização, para atender o Gabinete do Prefeito no ano de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 928 de 23 de dezembro de 2009.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21 de junho de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.

Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 30/2012, na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min.

Montes Claros de Goiás, 03 de junho de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EFDAC379

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 252

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 252, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE MAQUINÁRIO (TRATOR DE ESTEIRA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LIXÃO DE MONTIVIDIU - GO**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **08/06/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:46F54961

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº264/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/05/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de ar condicionado critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 03 de junho de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:06F88B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº265/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/06/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de empresa especializada em serviço de sinalização de trânsito critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 03 de junho de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:63BEE6C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **14689/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **382/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de leite para a Casa das Libélulas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA, CNPJ: 25.100.113/0001-90.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 1.336,50 (Um Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

NERÓPOLIS, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8A8D49EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **14684/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **381/2022**

OBJETO: Aquisição de material hospitalar (tiras para glicosímetro), para ser utilizado pelos pacientes com Diabetes Mellitus.
CONTRATADO: R M HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.029.414/0001-74.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 13.450,00 (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:33DA5481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **380/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14602/2022**.
CONTRATO N° **068/2022**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, atualização e treinamento para 13 equipes de Estratégia da Família, no município de Nerópolis, conforme novas diretrizes do programa federal "PREVINE BRASIL", alterado pela PORTARIA GM/MS N° 166, DE 27 DE JANEIRO DE 2021, com medidas modificadas pelo Ministério da Saúde que refletem, no financiamento da Atenção Básica.
CONTRATADO: MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS 00093144156, CNPJ: 29.306.553/0001-59.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:57528052

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 84/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **84/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1959/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 84/2021, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DE MAIO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,7308%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 221/2022 E C.I. SMS N. 570/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.652,16 (QUARENTA SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.787,68 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 04/05/2022 A 03/05/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:86BD2995

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 87/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **87/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2169/2021,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. NATÁLIA RIBEIRO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO

CONTRATO FMS N. 87/2021, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,7308%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 251/2022 E C.I. SMS N. 590/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.652,16 (QUARENTA SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.787,68 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 17/05/2022 A 16/05/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O/ESTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. NATÁLIA RIBEIRO**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8B8258E6

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 89/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **89/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 4562/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2225/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 89/2021, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DE MAIO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,7308%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 252/2022 E C.I. SMS N. 588/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.652,16 (QUARENTA SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.787,68 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 20/05/2022 A 19/05/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3773184A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/06/2022, às 13:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de matérias esportivos,** para os projetos e eventos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, conforme termo de referência.**.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de Junho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:697E5D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 074/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **347/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DALVINO MANOEL DA SILVA 02096811104; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 074/2018, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N. 8.666/93, CONFORME C.I. ADM N. 472/2022 E PARECER JURÍDICO N. 214/2022, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE EMISSORAS DE TV ABERTA PELO PERÍODO DE 36 MESES, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINÁRIO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDO DO 4ª TERMO ADITIVO, **07 (SETE) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS** ADVINDO DO 6ª TERMO ADITIVO, **04 (QUATRO) MESES E 03 (TRÊS) DIAS** ADVINDO DO 8ª TERMO ADITIVO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDO DO 10° TERMO ADITIVO E **12 (DOZE) MESES** ADVINDO DO 11° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COM A VIGÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 04/05/2022 A 03/05/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO DE ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;**O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 105.058,23 (CENTO E CINCO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINÁRIO, **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO, **R$ 13.883,24 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO, **R$ 7.174,99 (SETE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO, **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 10° TERMO ADITIVO E **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 11° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR ÀS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DALVINO MANOEL DA SILVA 02096811104.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:959257F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 200/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JUNIOR CESAR RODRIGUES DA SILVA.

PORTARIA N°200/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8089	JUNIOR CESAR RODRIGUES DA SILVA	15/06/2022 A 30/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao 01(primeiro) dia do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:33381E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº064/2022, EXONERA Á PEDIDO JUSANIA PRADO DOURADO.

DECRETO N°064/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo Comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° **- EXONERA**, a pedido a servidora ***JUSANIA PRADO DOURADO,*** do cargo comissionado de **ENCARREGADO SERVIÇO SOCIAL.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2AE89BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº199/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDIR GONÇALVES GOUVEIA.

PORTARIA N°199/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8259	VALDIR GONCALVES GOUVEIA	04/07/2022 A 03/08/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao 01(primeiro) dia do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F8EA84F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº184/2022, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR JEAN CARLOS DE JESUS.

PORTARIA Nº 184/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR JEAN CARLOS DE JESUS.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do memorando autuado sob o nº 4693/2022, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento ao Servidor **JEAN CARLOS DE JESUS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:248A9372

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 144/2021

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 144/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69
Numero do Contrato	144/2021
Data da Firmatura:	01/06/2022
Data inicial da vigência:	31/05/2022
Data final da vigência:	**31/05/2022**
Objeto:	DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 144/2021, firmado em 20 de maio de 2021, oriundo do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 057/2021 e processo n° 4101993/2021, cujo objeto é a INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE PEREIRA DE VASCONCELOS
Valor total a ser anulado:	R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	**IRENE DUARTE SANTOS,** brasileira, casada, portadora do C.I nº 2422249-7130252 - SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 425.097.501-00
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
Assinatura no Contrato:	**DANILO PEIXOTO REIS**, Secretário Municipal de Administração e Gestão, Locatário, **IRENE DUARTE SANTOS, Locadora.**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:4D15837E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 012/2022

A V I S O LICITAÇÃO

PROCESSO N° 3720/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **30 DE junho DE 2022, às 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de JUNHO do ano de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:4BCBDA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 011/2022

AVISO
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 3484/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 05 DE JULHO DE 2022, às 09:00 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA COM A FINALIDADE DE MONTAR UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA RECURSO ORIUNDOS DO CONVÊNIO PROCESSO N° 202200006020424, FIRMADO COM O ESTADO DE GOIAS – ATRAVES DA SECRETARIA D ESTADO DA EDUCAÇÃO, Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:8F27F6D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 103/2022
PROCESSO Nº 74949/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: ALEXANDRE MARQUES GOMES 03806336121
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM GABRIEL GAVA A SER REALIZADO NO DIA 11/06/2022 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 41º ARRAIÁ DO DESCOBERTO.
VALOR TOTAL R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 60 (dias).
DATA DA ASSINATURA: 06/06//2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:588F7732

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 102/2022
PROCESSO Nº 74952/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: ALEXANDRE MARQUES GOMES 03806336121
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM ICÁRO E GILMAR A SER REALIZADO NO DIA 09/06/2022 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 41º ARRAIÁ DO DESCOBERTO.
VALOR TOTAL R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 60 (dias).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4F8FF23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 101/2022
PROCESSO Nº 74959/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: ALEXANDRE MARQUES GOMES 03806336121
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM NAIARA AZEVEDO A SER REALIZADO NO DIA 10/06/2022 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 41º ARRAIÁ DO DESCOBERTO.
VALOR TOTAL R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 60 (dias).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D7828EE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0104 DE 30 DE MAIO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 27/05/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Samuel Ferreira de Jesus, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: PQL-1139

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:4DCEE219

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0105 DE 02 DE JUNHO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA**

SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia/GO nos dias 31.05.2022 e 01.06.2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a beneficiária Verislaine Cardoso da Silva, ao INSS para perícia médica, conforme documentação em anexo. Placa do veículo: PQL-1139.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:2235EC4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0419/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais),ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF: 287.466.351-49,** ocupante do cargo de motorista de Ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 22/03/2022, para onde se desloca á serviço desta municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, Miguelsinha M. dos Santos e Evania Pereira da Silva, para consultas no Hospital HGG e Hospital Hugo em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 23 do mês de Março de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:522DEB27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0420/2022. DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 02 (duas) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), Totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 21/03/2022 a 23/03/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, Mayara Vieira Venâncio da Silva, para consulta no Hospital CRER em Goiânia Go. Placa do veículo: PRJ1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 23 do mês de março de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:A1D7161E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0421/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01(uma) diária no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 23/03/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, (Lista em Anexa), para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 23 do mês de março de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:A030F94A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0422/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Radrielly de Sousa Alvarenga, CPF. 050.369.531-93** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no ESF Central, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 05/03/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Joana de Souza Sabath, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Março de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:C1488BFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0423/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 12/03/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Bento de Torres Quintanilha, para tratamento especializado no Hospital São Francisco de Assis em Goiânia Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Março de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:CD24D30E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0424/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Sarah de Morais Eckert, CPF. 037.178.931-14 ocupante** do cargo de enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 25/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Thainara Soares Pires, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Março de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:0D47E981

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0425/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ilma Belem C. de Magalhaes, CPF. 903.267.921-04** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em

Goiânia GO, no dia 26/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Valdemar Ferreira da Silva, para tratamento especializado Hospital de Cardiologia em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Março de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:E086E6D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0426/2022 DE 22 MARÇO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Jeanne Vieira de Jesus, CPF.:044.006.371-07** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 18/03/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jose Ugo Ribeiro da Silva, para tratamento especializado no Hospital Estadual de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de Março de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:7FF4A5D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0427/2022 DE 22 MARÇO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Jeanne Vieira de Jesus, CPF.:044.006.371-07** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 04/03/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Rafael Pereira costa, para tratamento especializado no Hospital das Clinicas em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de Março4 de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:06CE7990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0428/2022 DE 22 MARÇO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Jeanne Vieira de Jesus, CPF.:044.006.371-07** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 19/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Lucas Ferreira de Jesus, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de Março de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:1F01EF28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0429/2022 DE 22 MARÇO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Jeanne Vieira de Jesus, CPF.:044.006.371-07** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Anápolis GO no dia 18/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Elenilson Jesus dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Estadual Dr. Henrique Santillo em Anápolis GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de Março de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:8501BD36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0430/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Estevano José Marques, CPF:026.162.421-09** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 20/03/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Karollayne Soares dos Santos, para tratamento especializado no Hospital da Mulher em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21do mês de março de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:987EAB15

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº077/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.077/2022

PROCESSO	16512/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	VRB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 24.429.839/0001-63
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos diversos do Município de Posse - Go
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 39.640,00 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.04.20.122.0320.2007.3.3.90.39
VIGÊNCIA	19/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ROMARIO VINICIUS BASTOS BOTELHO**
DATA DE ASSINATURA	19 de maio de 2022

19 de Maio de 2022
HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D6D41A2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 358

PORTARIA 358/2022 02 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **INADILSON ROCHA MORAIS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Junho de 2022 e findarão dia 01 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2021 à 03 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6F92DA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 360

PORTARIA 360/2022 02 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARINETE TEODORO DE JESUS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, as referidas férias iniciarão dia 02 de Junho de 2022 e findarão dia 01 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2021 à 11 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0B5F0146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 359

PORTARIA 359/2022 02 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **LUCAS MATHEUS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 02 de Junho de 2022 e findarão dia 01 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2021 à 03 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:77D422BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 366

PORTARIA 366/2022 02 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELIANE LIMA DINIZ COSTA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Junho de 2022 e findarão dia 01 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2021 à 30 de Maio de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9872D7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 368

PORTARIA 368/2022 02 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **NIVALDO MENDES DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Junho de 2022 e findarão dia 01 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2BE1C569

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 367

PORTARIA 367/2022 02 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **MARCONDES QUIRINO DE LIMA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Junho de 2022 e findarão dia 16 de Junho de 2022 / as referidas férias iniciarão dia 03 de Outubro de 2022 e findarão dia 17 de Outubro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:54AF6578

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 365

PORTARIA 365/2022 02 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **DEUSMAR BUENO FERREIRA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Junho de 2022 e findarão dia 01 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2021 à 15 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:35384A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 369

PORTARIA 369/2022 02 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **OVANILDO PEREIRA DA COSTA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Junho de 2022 e findarão dia 30 de Junho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2021 à 01 de Maio de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D9404A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 362

PORTARIA 362/2022 02 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e cumprindo com a Recomendação nº 002/2022 oriunda do Ministério Público do Estado de Goiás,

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANA CLARA MOURA HOSOKAWA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 02 de Junho de 2022 e findarão dia 01 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2019 à 31 de Janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3862D01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 363

PORTARIA 363/2022 02 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CARMELINA FERREIRA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 02 de Junho de 2022 e findarão dia 01 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 22 de Março de 2021 à 21 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ED7947F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 364

PORTARIA 364/2022 02 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DENISIA DOMINGOS AQUINO DE OLIVEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 27 de Junho de 2022 e findarão dia 26 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2020 à 09 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E1290EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 361

PORTARIA 361/2022 02 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ADÃO NEVES DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 02 de Junho de 2022 e findarão dia 01 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 07 de Junho de 2021 à 06 de Junho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9AA06376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 097

DECRETO Nº 097/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. **MARLEY NERIS FERREIRA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5395DCB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviço de aferição de tacógrafo para o veículo placa RCK 3H83, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de aferição de tacógrafo para o veículo placa RCK 3H83, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação a contratação de empresa para a prestação de serviço de aferição de tacógrafo para o veículo placa RCK 3H83, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 421,34 (Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 3317/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **A. N. TOSTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 20.502.000/0001-05**, estabelecida na Avenida Claudio Manoel da Costa, N.º 5202, Bairro Vila Rica, Rondonópolis/MT, CEP 78.750-540, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.06.12.361.0414.2.014.3.3.90.39. FICHA: 149** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sra. WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Municipal nº 010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 03 de junho de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:A3DF6819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de lençóis em atendimento as ambulâncias e unidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de lençóis em atendimento as ambulâncias e unidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório, com base no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e considerando a manutenção das unidades básicas das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento ao serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de lençóis em atendimento as ambulâncias e unidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial no valor global da aquisição **R$ 3.926,30 (Três Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos)**. Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 3123/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **R G PIRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 29.256.206/0001-69**, estabelecida na Avenida Sexta Avenida, Nº 32, Quadra 35, Lote 09, Sala 02, Bairro Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-092, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
AÇÃO: MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30
FICHA: 404.
segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Decreto Municipal nº 019/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO, aos 03 de junho de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:308E0C6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO nº 0011/2022
processo administrativo nº 5291/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, torna público que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 011/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 025811/2021 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, de acordo com o Termo de Referência. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h do dia 07/06/2022 às 09h do dia 20/06/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9:30h do dia 20/06/2022**. LOCAL: www.bll.org.br_"Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Esclarecimentos através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:4B6DBADB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022 – RETIFICADO

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022 de 20 de abril de 2022, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital do**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022**, através do processo n° **9127/2022**, tipo menor preço Global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **Fica mantida a data da sessão no dia 07 de junho, as 09:00 horas, uma vez que não se trata de alteração na formulação das propostas, conforme preconiza o art.21, §4º da Lei 8666/93.** O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 03 de junho de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:965606A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
N° do contrato:	054/2022 – Pregão Presencial n° 033/2022			
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE			
Contratado:	CONSTRUTORA TRINDADE GO EIRELI			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA CASA DE COSTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE			
Valor Global:	R$ 49.335,64 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)			
Prazo de Vigência:	27/05/2022 até 31/12/2022			
Dotação ORÇAMENTARIA:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
	03.0349.23.691.1138.2109 – 339030	100	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
	03.0349.23.691.1138.2109 – 339039	100	0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Data da assinatura:	03/02/2022			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:CDA53C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 701/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 701/22 – CASA CIVIL DE, 01 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no

uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 11032/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **FERNANDA DO CARMO AMORIM,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, lotada na Procuradoria Geral do Município, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SERGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5A52F862

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 731/22 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 731/22 - CASA CIVIL DE, 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 171/2022 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 10967/2022, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de contribuição para a servidora **LUCIRLEI LEMES DA SILVA PEIXOTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0C96BDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 732/22 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 732/22 - CASA CIVIL DE, 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 170/2022 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 11178/2022, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de contribuição para a servidora **ROSANGELA DE SOUZA FARIA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1F95EB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 726/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 726/22 – CASA CIVIL DE, 03 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 9469/2022.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 629/22 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **RENATA CAROLINE MARTINS AZEVEDO,** cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 28.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:49E2EE83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 722/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 722/22 – CASA CIVIL DE, 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 11495/2022, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **DEBORA MARIA DOS SANTOS MARTINS**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, a partir de 30 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C1300027

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 723/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 723/22 – CASA CIVIL DE, 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 02/06/2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA DE LOURDES FERNANDES, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 08 (oito) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 11681/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:70CC469A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 724/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 724/22 – CASA CIVIL DE, 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 02/06/2022, ao (a) servidor (a):

I – CLEZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 04 (quatro) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 11677/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:10452EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 725/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 725/22 – CASA CIVIL DE, 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei

Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 31/05/2022, ao (a) servidor (a):

I – ELIANE NUNES ALVES, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 11503/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E9CA76DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 727/22

PORTARIA Nº 727/22 – CASA CIVIL DE, 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 27/05/2022, ao (a) servidor (a):

I – ANALICE DA SILVA PINTO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 16 (dezesseis) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 11208/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CF675756

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 728/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 728/22 – CASA CIVIL DE, 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 10/05/2022, ao (a) servidor (a):

I – ANDREIA SANTOS OLIVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Bióloga, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 8194/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:44284C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 729/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 729/22 – CASA CIVIL DE, 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 03/06/2022, ao (a) servidor (a):

I – VANIA MARA PEREIRA DOS REIS, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.060.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:29AAD20B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 259/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE 01 CENTRAL PARA 02 BOTIJÃOES DE 13kg E 10MTS DE TUBULAÇÃO P/ TRÊS PONTOS DE CONSUMO, LAUDO DE TESTE DE ESTANQUIDADE E EMISSÃO DE A.R.T PARA A ESCOLA JOSE DE MORAES FREITAS,** firmado em 02 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 02 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:28398A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 283/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÕES DE VÍDEOS E FOTOGRAFIAS, PARA CONFECÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS SOBRE O ASFALTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE URUANA, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** firmado em 31 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 31 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:34F2E726

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 269/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CHAPA GR 15.87 A-36 DE 2440X500MM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 06 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 06 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1467CFC3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4735/2022

Data: 26 de Maio de 2022
Horário:09:40 horas
Processo nº: 7480/2022

Objeto: Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria nas condições estabelecidas no Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Buriti de Goiás - Goiás, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 26 dias do mês de Maio de 2022, às 09: 40 horas, na Prefeitura de Buriti de Goiás, os membros da Comissão de Licitação, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento. No horário preestabelecido, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos**Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: 1 -**Divina Aparecida da Costa Santos**. As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação, conclui que restam**HABILITADAS**os Grupos Formais, Informais e /ou Individuais/CPF: 046.949.681 – 90,**Divina Aparecida da Costa Santos**. Em seguida, procedeu-se a abertura do**Envelope 02. –Dos Projetos de Venda**- contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta a serem adquiridos. A Comissão de Licitação, passam a classificá-los conforme a seleção.***Divina Aparecida da Costa Santos****detentora da cédula de CPF: 046.949.681 - 90, valor: R$ 19.664,93, (dezenove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).*
Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao**RESULTADO**do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram,**RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação, seus membros e Participantes presentes.

Buriti de Goiás – GO, 26 de Maio de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

Participantes:
DIVINA APARECIDA DA COSTA SANTOS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F86DDD7B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4735/2022.
CHAMADA PUBLICA N° 001/2022.

*** * *TERMO DE HOMOLOGAÇÃO* * ***

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade CHAMADA PUBLICA de Nº 001/2022, realizada em: 1ª sessão – no dia vinte e seis de Maio de dois mil e vinte dois; por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás - GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti de Goiás, aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E2AA9436

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4735/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	***CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022***
OBJETO	*O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou de 03/06/2022 a 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 03.2026.12.306.3.3.90.30 - FICHA 88
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS.** (*Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE).*
CONTRATADA	**DIVINA APARECIDA DA COSTA SANTOS**
CPF	046.949.681-90
VALOR DO CONTRATO	**R$ 19.664,93**
NÚMERO DO CONTRATO	**156/2022**
DATA DO CONTRATO	03/06/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 06 de Junho de 2022.

Buriti de Goiás - GO, 06 de Junho de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E429C7F4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVITE EDITAL N° 001/2022

CONVITE EDITAL N° 001/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha e serviços mecânicos para recuperação e manutenção das maquinas de grande porte do Município de Buriti de Goiás durante o período de recuperação das estradas rurais, a realizar-se no dia **14.06.2022**, com início às **13h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 06 de maio de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E8B778B0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6894/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em geral e frete local e intermunicipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.05.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DA ADMMINISTRAÇÃO **Ficha –036.000 03.02.2007.04.122.3.3.90.39**
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	GISLENE FERREIRA DA SILVA TOMAZ 01301590185
CNPJ	28.741.330/0001-57
VALOR DO CONTRATO	R$ 14.950,00
NÚMERO DO CONTRATO	128/2022
DATA DO CONTRATO	25.05.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 06 de Junho de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de Junho de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:51242BCC

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6894/2022

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO originado do Processo Administrativo nº 6894/2022 Dispensa de Licitação nº 048/2022 que se refere a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em geral e frete local e intermunicipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, atendendo as necessidades do poder executivo e suas secretarias, conforme solicitado, foi publicado no Diário Municipal de Goiás nesta data.

Buriti de Goiás/GO, 06 de Junho de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:868B015B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 250

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material farmacológico, para atender a demanda da assistência farmacêutica básica tendo como fonte financiador o Fundo Municipal de Saúde, a ser firmado com as Empresas:

C.A. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, endereço Avenida Barão do Rio Branco, Jardim Luz, S/N, Q.: 41, L.: 11 - CEP: 74.915-025, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$565,60 (quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), durante a vigência do pacto contratual.

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.972.655/0001-45, endereço Rua das Magnólias, Parque Oeste Industrial Prolongamento, N° 1536, Q.: 101-B, L.: 13 - CEP: 74.375-280, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$570,00 (quinhentos e setenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.634.076/0001-25, endereço Avenida Vieira Santos, Residencial Itaipu, N° 1882, Q.: 41, L.: 32 - CEP: 74.356-048, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.610,35 (três mil, seiscentos e dez reais e trinta e cinco centavos), durante a vigência do pacto contratual.

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.484.451/0001-00, endereço Rua 20, Jardim Goiás, N° 135, Q.: 56, L.: 16 - CEP: 75.903-320, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.697,76 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), durante a vigência do pacto contratual.

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.615.794/0001-82, endereço Rua R 1, Cidade Livre, S/N, Q.: 004, L.: 0027 - CEP: 74.970-290, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.455,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:843BC83F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 031-A/2022

CONTRATO Nº 031-A/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DO SISTEMA SUS APS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador (a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado (a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.143.376/0001-13**, com sede Rua Pedro L. Teixeira, Qd 6, Lt 14, Setor Central, CEP: 76.205-000, Israelândia-GO., neste ato representado pelo administrador, senhor **GILVAN LIMA DE ALMEIDA**, brasileiro, farmacêutico, portador da carteira de identidade nº 3942124, expedido pela SSP/GO e inscrito no CPF nº 711.248.451-00, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.
1.2 – Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Contrato a **Aquisição de Prestação de Serviço e fornecimento do Sistema SUS APS, plano Anual inclui: Instalação/implantação de sistema de monitoramento do informatiza APS e dos indicadores de desempenho previsto no programa previne Brasil no âmbito Municipal, para análise e monitoramento através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), gerando relatórios personalizados para tomada de decisão frente ao acompanhamento e busca ativa das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS PEC ao novo financiamento, aprimorando a educação permanente no município**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

3.1 – A contratante pagará pelo objeto constante do item 2.1, o valor estimativo total de **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais), sendo em 12 (doze) parcelas fixas mensais de **R$ 1.450,00** (um mil quatrocentos e cinquenta reais), mediante requisição e execução dos serviços;

3.1.1 – Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	MÊS	12	Sistema SUS APS, plano Anual inclui: Instalação/implantação de sistema de monitoramento do informatiza APS e	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00

			dos indicadores de desempenho previsto no programa previne Brasil no âmbito Municipal, para análise e monitoramento através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), gerando relatórios personalizados para tomada de decisão frente ao acompanhamento e busca ativa das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS PEC ao novo financiamento, aprimorando a educação permanente no município.		
VALOR TOTAL				**R$ 17.400,00**	

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com os serviços fornecidos e devidamente atestados, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

3.3 - A CONTRATANTE terá até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

3.4 - No preço mencionado no item 3.1 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto **deste contrato**;

3.5 - O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura (**11/01/2022**) até **31** de **dezembro** de **2022**.

4.2 - Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção	3.3.90.39

** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações e em consonância com a Proposta de Preço;

6.2 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Contrato**;

6.3 – Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a CONTRATANTE;

6.4 – Observar as normas legais a que está sujeita para realização do fornecimento e apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários que comprovem a procedência dos produtos;

6.5 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do contrato;

6.6 – Exigir de seus trabalhadores e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto deste Termo, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.7 – Dar ciência a CONTRATANTE, em específico as Secretarias solicitantes, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

6.8 – Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento em função do cumprimento do objeto deste Termo;

6.9 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.10 – Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do serviço, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.11 – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com direito público;

6.12 – Responder independente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de **Alvorada do Norte**, ou ainda a terceiros na execução do fornecimento do objeto, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.2 – Dar ciência a CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4 – O Município poderá solicitar a CONTRATADA, análise do produto, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.5 – Verificar e atestar, ao receber a Nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao serviço realizado;

7.6 – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PENALIDADES

8.1. – O serviço deverá ser feito de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ou seja, de forma que seja feito no período estabelecido e receba todos os itens descritos no contrato;

8.2. - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo Produto(s), cotado(s) e classificado(s), em perfeita(s) condição (ões) de uso, de acordo com as especificações solicitada(s);

8.3 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o o § 2º, do art. 19 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **11** de **Janeiro** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Solutec Assessoria E Serviço EIRELI-ME
CNPJ/MF Nº 24.143.376/0001-13
GILVAN LIMA DE ALMEIDA
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo de Oliveira Sousa
Código Identificador:25CBD24C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATO Nº 040/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA F P DE SOUSA NETO CENTRO DE APOIO AVIVAR – ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador(a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado(a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **F P DE SOUSA NETO CENTRO DE APOIO AVIVAR – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **44.006.863/0001-41,** com sede na Rua Florianópolis, S/N, Quadra 121 Lote 03, Residencial Goiânia Sul II, CEP 75.345-000, cidade de Abadia de Goiás/GO, neste ato representado pelo administrador, senhor **FERNANDO PEREIRA DE SOUSA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.724.095, expedido pela SSP/GO e inscrito no CPF nº 879.869.731-53, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

1.2 – Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços em Clinica de Recuperação e internação Compulsória** do Senhor Valdomiro Pereira dos Santos. Solicitação feita para atender a **Secretária Municipal de Saúde**, do Município de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

3.1 – A contratante pagará pelo objeto constante do item 2.1, o valor estimativo total de **R$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), de forma parcelada em seis vezes de **R$1.000,00** (Mil Reais) mediante requisição;

3.1.1 – Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	UN	01	MATRICULA NO ATO DA INTERNAÇÃO	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
1	MÊS	06	O TRATAMENTO E DETERMINADO COM AVALIAÇÃO PERIODICA COM DURAÇÃO MINIMA DE SEIS MESES, SENDO UM TRATAMENTO MAIS INTENSIVO E MAIS EFICAZ, INCLUIDO QUATRO REFEIÇÕES DIÁRIAS, HOSPEDAGEM, PSIQUIATRA DUAS VEZES POR MÊS, DOIS PSCÓLOGOS DE SEGUNDA A SEXTA, ENFERMEIROS DE SEGUNDA A SEXTA, EDUCADOR FÍSICO DUAS VEZES POR SEMANA E TERAPEUTAS TODOS OS DIAS.	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 7.000,00**	

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com os serviços fornecidos e devidamente atestados, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

3.3 - A CONTRATANTE ficará responsável pela expedição e controle das Ordens de Fornecimento do(s) serviço(s);

3.4 - Os serviços constantes no item 2.1 serão fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

3.5 - A CONTRATANTE terá até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

3.6- No preço mencionado no item 3.1 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto **deste contrato**;

3.7 - O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura (**25/01/2022**) até **25** de **Junho** de **2022**.

4.2 - Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção	3.3.90.39

** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica*

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações e em consonância com a Proposta de Preço;

6.2 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Contrato**;

6.3 – Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a CONTRATANTE;

6.4 – Observar as normas legais a que está sujeita para internação Compulsória e apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários que comprovem a procedência do tratamento;

6.5 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do contrato;

6.6 – Exigir de seus trabalhadores e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto deste Termo, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.7 – Dar ciência a CONTRATANTE, em específico as Secretarias solicitantes, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

6.8 – Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento em função do cumprimento do objeto deste Termo;

6.9 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.10 – Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização da internação, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.11 – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com direito público;

6.12 – Responder independente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de **Alvorada do Norte**, ou ainda a terceiros na execução do fornecimento do objeto, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.2 – Dar ciência a CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4 – O Município poderá solicitar a CONTRATADA, análise do serviço, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.5 – Verificar e atestar, ao receber a Nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao serviço realizado;

7.6 – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PENALIDADES

8.1. – O serviço deverá ser feito de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ou seja, de forma que o paciente fique internado pelo período estabelecido e receba todos os serviços descritos no contrato;

8.2. – A CONTRATADA obriga-se a manter atendimento de 24 horas, durante todos os dias da semana, inclusive feriados;

8.3. - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo Serviço(s), cotado(s) e classificado(s), em perfeita(s) condição (ões) de uso, de acordo com as especificações solicitada(s);

8.4 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o o § 2º, do art. 19 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **25** de **Janeiro** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

F P De Sousa Neto Centro De Apoio Avivar – ME
CNPJ/MF Nº 44.006.863/0001-41
FERNANDO PEREIRA DE SOUSA NETO
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo de Oliveira Sousa
Código Identificador:143809F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATO Nº 044/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA WILLIAM MOTO PECAS EIRELI – ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador (a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado (a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **WILLIAM MOTO PECAS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.741.667/0001-64**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Quadra 01 Lote 02-B, Bairro Ipiranga, CEP 73950-000, cidade de Alvorada do Norte/GO, neste ato representado pelo administrador, senhor **WILLIAM CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5777414, expedido pela SSP/GO e inscrito no CPF nº 052.655.901-29, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.
1.2 – Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Contrato a **Aquisição de Peças para Manutenção da Frota das Motocicletas, nas Placas; ONR-0893, ONR-0953, ONR-0923, ONR-0843, ONR-0823, ONE-0973, PRN-7167 e NFG-1406, dos Agentes Comunitários de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde,** do Município de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

3.1 – A contratante pagará pelo objeto constante do item 2.1, o valor estimativo total de **R$ 15.140,00** (Quinze Mil Cento e quarenta reais), mediante requisição e execução dos serviços;

3.1.1 – Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	UN	03	KIT CILINDRO	R$ 350,00	R$ 1.050,00
2	UN	20	ROLAMENTO	R$ 12,00	R$ 240,00
3	UN	20	SAPATA FREIO	R$ 25,00	R$ 500,00
4	UN	05	KIT JUNTA	R$ 30,00	R$ 150,00
5	UN	06	CARBURADOR	R$ 180,00	R$ 1.080,00
6	UN	10	FILTRO DE ÓLEO	R$ 6,00	R$ 60,00
7	UN	03	GUIDÃO	R$ 60,00	R$ 180,00
8	UN	03	CAPACETE	R$ 120,00	R$ 360,00
9	UN	08	AMORTECEDOR	R$ 150,00	R$ 1.200,00
10	UN	07	ARO	R$ 130,00	R$ 910,00
11	UN	07	PNEU TRASEIRO	R$ 220,00	R$ 1.540,00
12	UN	07	PNEU DIANTEIRO	R$ 160,00	R$ 1.120,00
13	UN	15	KIT RELAÇÃO	R$ 130,00	R$ 1.950,00
14	UN	14	FILTRO DE AR	R$ 40,00	R$ 560,00
15	UN	07	PAR RETROVISOR	R$ 20,00	R$ 140,00
16	UN	07	BATERIA	R$ 170,00	R$ 1.190,00
17	UN	20	CAMARA DE AR	R$ 35,00	R$ 700,00
18	UN	10	LÂMPADA FAROL	R$ 30,00	R$ 300,00
19	UN	50	ÓLEO	R$ 25,00	R$ 1.250,00
20	UN	06	CILINDRO BENGALA	R$ 110,00	R$ 660,00
VALOR TOTAL				**R$ 15.140,00**	

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com os serviços fornecidos e devidamente atestados, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

3.3 - A CONTRATANTE ficará responsável pela expedição e controle das Ordens de Fornecimento do(s) produtos(s);

3.4 - Os serviços constantes no item 2.1 serão fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

3.5 - A CONTRATANTE terá até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

3.6- No preço mencionado no item 3.1 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto **deste contrato**;

3.7 - O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura (**14/02/2022**) até **14** de **Fevereiro** de **2023**.

4.2 - Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção	3.3.90.30

** 3.3.90.30 – Material de Consumo.*

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações e em consonância com a Proposta de Preço;

6.2 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Contrato**;

6.3 – Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a CONTRATANTE;

6.4 – Observar as normas legais a que está sujeita para realização do fornecimento e apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários que comprovem a procedência dos produtos;

6.5 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do contrato;

6.6 – Exigir de seus trabalhadores e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto deste Termo, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.7 – Dar ciência a CONTRATANTE, em específico as Secretarias solicitantes, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

6.8 – Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento em função do cumprimento do objeto deste Termo;

6.9 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.10 – Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do serviço, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.11 – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com direito público;

6.12 – Responder independente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de **Alvorada do Norte**, ou ainda a terceiros na execução do fornecimento do objeto, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.2 – Dar ciência a CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4 – O Município poderá solicitar a CONTRATADA, análise do produto, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.5 – Verificar e atestar, ao receber a Nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao serviço realizado;

7.6 – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PENALIDADES

8.1. – O serviço deverá ser feito de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ou seja, de forma que seja feito no período estabelecido e receba todos os itens descritos no contrato;

8.2. - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo Produto(s), cotado(s) e classificado(s), em perfeita(s) condição (ões) de uso, de acordo com as especificações solicitada(s);

8.3 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o o § 2º, do art. 19 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **14** de **Fevereiro** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

William Moto Pecas EIRELI – ME
CNPJ/MF Nº 28.741.667/0001-64
WILLIAM CARVALHO DE SOUZA
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo de Oliveira Sousa
Código Identificador:EBBAF40E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATO Nº 045/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA MARCO AURELIO FREITAS SANTOS - EPP.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador (a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado (a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **MARCO AURELIO FREITAS SANTOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **27.652.720/0001-98**, com sede na Rua Josué Pereira Ferreira, Nº 820, Setor Parque Residencial Rita Vieira, CEP 79052-270, cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo administrador, senhor **MARCO AURELIO FREITAS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 435783, expedido pela SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 519.794.971-68, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.
1.2 – Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Contrato a **Aquisição do Sistema LABNET (GERENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA e CITOPATOLOGIA e LABORATÓRIOS VETERINÁRIOS), plano Anual inclui: Suporte técnico do sistema e atualizações grátis permanentes; Instalação inicial, treinamento inicial on-line, via chat, WhatsApp ou Skype; Site de resultados de exames, para acesso dos Pacientes, Médicos e Convênios; Instalação inicial no Laboratório, Treinamento inicial on-line, via chat, WhatsApp ou Skype**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

3.1 – A contratante pagará pelo objeto constante do item 2.1, o valor estimativo total de **R$ 3.396,00** (Três Mil Trezentos e noventa e seis reais), sendo em 12 (doze) parcelas fixas mensais de **R$ 283,00** (Duzentos e oitenta e três reais), mediante requisição e execução dos serviços;

3.1.1 – Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	MÊS	12	Sistema LABNET (GERENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA e CITOPATOLOGIA e LABORATÓRIOS VETERINÁRIOS), plano Anual inclui: Suporte técnico do sistema e atualizações grátis permanentes; Instalação inicial, treinamento inicial on-line, via chat, WhatsApp ou Skype; Site de resultados de exames, para acesso dos Pacientes, Médicos e Convênios; Instalação inicial no Laboratório, Treinamento inicial on-line, via chat, WhatsApp ou Skype.	R$ 283,00	R$ 3.396,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.396,00**	

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com os serviços fornecidos e devidamente atestados, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

3.3 - A CONTRATANTE terá até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

3.4 - No preço mencionado no item 3.1 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto **deste contrato**;

3.5 - O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura (**23/02/2022**) até **23** de **fevereiro** de **2023**.

4.2 - Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção	3.3.90.39

** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações e em consonância com a Proposta de Preço;

6.2 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Contrato**;

6.3 – Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a CONTRATANTE;

6.4 – Observar as normas legais a que está sujeita para realização do fornecimento e apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários que comprovem a procedência dos produtos;

6.5 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do contrato;

6.6 – Exigir de seus trabalhadores e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto deste Termo, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.7 – Dar ciência a CONTRATANTE, em específico as Secretarias solicitantes, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

6.8 – Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento em função do cumprimento do objeto deste Termo;

6.9 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.10 – Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do serviço, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.11 – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com direito público;

6.12 – Responder independente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de **Alvorada do Norte**, ou ainda a terceiros na execução do fornecimento do objeto, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.2 – Dar ciência a CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4 – O Município poderá solicitar a CONTRATADA, análise do serviço, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.5 – Verificar e atestar, ao receber a Nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao serviço realizado;

7.6 – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PENALIDADES

8.1. – O serviço deverá ser feito de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ou seja, de forma que seja feito no período estabelecido e receba todos os itens descritos no contrato;

8.2. - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo Serviço (s), cotado (s) e classificado (s), em perfeita (s) condição (ões) de uso, de acordo com as especificações solicitada (s);

8.3 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o o § 2º, do art. 19 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **23** de **Fevereiro** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Marco Aurelio Freitas Santos – ME
CNPJ/MF Nº 27.652.720/0001-98
MARCO AURELIO FREITAS SANTOS
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo de Oliveira Sousa
Código Identificador:7FC792EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATO Nº 054/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador (a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado (a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.470.384/0001-58**, com sede na Avenida Zoroastro Artiaga, Qd. 09, Lt. 47, Bairro Vila Cruzeiro do Sul, CEP: 74.917-196, Aparecida de Goiania/GO. Fone: (62) 9251-7141., neste ato representado pela administradora, senhora **CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3775710, expedido pela SSP/GO e inscrito no CPF nº 863.011.871-72, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 24, Inciso IV**, da **Lei 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

1.2 – Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Contrato o **Fornecimento de material farmacologico (DIPIRONA), para atender a Unidade Basica de Saúde e Hospitalar,** do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

3.1 – A contratante pagará pelo objeto constante do item 2.1, o valor estimativo total de **R$ 41.860,00** (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais), mediante requisição e fornecimento dos produtos;

3.1.1 – Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VL. UNIT	VL.TOTAL
1	CX	70	DIPIRONA 500MG/ML INJ 2ML C/100 (SANTIDOR)	SANTISA	R$ 598,00	R$ 41.860,00
VALOR TOTAL R$ 41.860,00						

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com os serviços fornecidos e devidamente atestados, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

3.3 - A CONTRATANTE ficará responsável pela expedição e controle das Ordens de Fornecimento do(s) produto(s);

3.4 - Os serviços constantes no item 2.1 serão fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

3.5 - A CONTRATANTE terá até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

3.6- No preço mencionado no item 3.1 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto **deste contrato**;

3.7 - O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência a partir de **07** de **março** de **2022** até **07** de **março** de **2023**.

4.2 - Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção	3.3.90.39

** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.*

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações e em consonância com a Proposta de Preço;

6.2 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Contrato**;

6.3 – Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a CONTRATANTE;

6.4 – Observar as normas legais a que está sujeita para realização dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários que comprovem a procedência do serviço;

6.5 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do contrato;

6.6 – Exigir de seus trabalhadores e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto deste Termo, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.7 – Dar ciência a CONTRATANTE, em específico as Secretarias solicitantes, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

6.8 – Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento em função do cumprimento do objeto deste Termo;

6.9 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.10 – Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do serviço, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.11 – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com direito público;

6.12 – Responder independente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de **Alvorada do Norte**, ou ainda a terceiros na execução do fornecimento do objeto, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.2 – Dar ciência a CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4 – O Município poderá solicitar a CONTRATADA, análise do serviço, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.5 – Verificar e atestar, ao receber a Nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao serviço realizado;

7.6 – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PENALIDADES

8.1. – O fornecimento deverá ser feito de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ou seja, de forma que seja feito no período estabelecido e receba todos os produtos descritos no contrato;

8.2. - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo Fornecimento, cotado e classificado, em perfeita(s) condição (ões) de uso, de acordo com as especificações solicitada(s);

8.3 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o o § 2º, do art. 19 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **07** de **março** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CMC Produtos Hospitalares Ltda-ME
CNPJ/MF Nº 13.470.384/0001-58
CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo de Oliveira Sousa
Código Identificador:211E2D91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSO

A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 de Damianópolis – GO divulga o resultado preliminar.

I – **Função de Supervisor do Programa Criança Feliz**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03*

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
27	Débora Barbosa da Silva	1ª	72	Classificada
54	Adriana Rodrigues de O. Rocha	2ª	67	Cad. Reseva
-	-	-	-	Cad. Reseva
-	-	-	-	Cad. Reseva
38	Caroline Alves Teixeira	-	-	*Desclassificada*

Obs: *Não houveram candidatos inscritos o suficiente para preencher o cadastro reserva.

II – **Função de Facilitador Social**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03*

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
28	Débora Barbosa da Silva	1ª	72	Classificada
56	Leonice Paes Celestino	2ª	65	Cad. Reseva
32	Deusani Teixera da Rocha	3ª	60	Cad. Reseva
-	-	-	-	Cad. Reseva

Obs: *Não houveram candidatos inscritos o suficiente para preencher o cadastro reserva.

III – **Função de Visitador do Programa Criança Feliz**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	P PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
55	Leonice Paes Celestino	1ª	62	Classificada
59	Geanny Vitoria Ferreira Oliveira	2ª	62	Cad. Reseva
18	Alexandrimo Maximino Leles	3º	56	Cad. Reseva
04	Valeska Katricia P. dos Santos	4ª	55	Cad. Reseva
58	Rosineide Rocha Lelis	5ª	50	Aprovada
69	Maria Aparecida da Rocha Martins	6ª	50	Aprovada
47	Jenaina Franscisa da Rocha	7ª	50	Aprovada
53	Adenise Caetano da Rocha	8ª	50	Aprovada
30	Aline Maria Mota Pinto	9ª	50	Aprovada
45	Danielle Pereira da Costa	10ª	50	Aprovada
65	Salette Dayanne Santos da Silva	11ª	50	Aprovada
74	Michelly Perreira de Sousa	12ª	50	Aprovada
80	Ingrid Amaro de Sousa	13ª	50	Aprovada
02	Luciene Ferreira dos Santos	14ª	50	Aprovada
44	Adenice Caetano da Rocha	-	-	*Desclassificada*

IV – **Função de Facilitadores de Oficina**
Quant.: 03 Cad. Reserva: 09

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
68	Cristiane da Silva Maciel Ribeiro	1ª	65	Classificada
10	Leidiane Rosalino de Barros	2ª	62	Classificada
644	Carmelita Gonçalves Barbosa	3ª	61	Classificada
70	Vanderlucia Mendes Costa	4ª	56	Cad. Reseva
39	Elkes Fenicia dos S. Rodrigues	5ª	50	Cad. Reseva
52	Ingrid Fagundes Chaves	6ª	50	Cad. Reseva
43	Adenice Caetano da Rocha	-	-	*Desclassificada*
09	Bruna Luiza Barbosa Queiroz	-	-	*Desclassificada*
39	Karine dos Santos Souza	-	-	*Desclassificada*

V – **Função Recepcionista**

Quant.: 01 Cad. Reserva: 03				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
67	Cristiane da Silva Maciel	1ª	65	Classificada
5	Mickelly Gomes de Andrade	2ª	62	Cad. Reseva
73	Michelly Pereira de Sousa	3ª	62	Cad. Reseva
49	Milene Perreira dos Santos	4ª	56	Cad. Reseva
34	Hadyla Tawanne Pessoa Barros	5ª	56	Aprovada
36	Symone da Silva Pessoa	6ª	52	Aprovada
14	Leticia Ferreira da Silva	7ª	52	Aprovada
19	Kathielle Rodrigues Trindade	8ª	52	Aprovada
12	Bruna Kaylane Perreira Rocha	9ª	52	Aprovada
57	Rosineide Rocha Lellis	10ª	50	Aprovada
1	Marlene Vicente S Gaudencio	11ª	50	Aprovada
75	Josiene Delfina dos Santos Silva	12ª	50	Aprovada
11	Santana Correa Da Silva	13ª	50	Aprovada
77	Lays dos Santos Costa	14ª	50	Aprovada
03	Valeska Katricia P. dos Santos	15ª	50	Aprovada
63	Alessandra Costa Barbosa	16ª	50	Aprovada
15	Lucineia Rosa Lobato Andrade	17ª	50	Aprovada
41	Jaqueline Alves Moreira	18ª	50	Aprovada
71	Vanderlucia Mendes Costa	19ª	50	Aprovada
48	Maria Eduarda F. Lacerda	20ª	50	Aprovada
33	Jandirlainy Farias Bastos	21ª	50	Aprovada
23	Fernanda de Sousa Araujo	22ª	50	Aprovada
46	Paula Lemes Marinho	23º	50	Aprovada
29	Pamela Marinho Pimentel	24ª	50	Aprovada
50	Watanna Gabrielly R Rocha	25ª	50	Aprovada
60	Tamara Xavier da Rocha	26ª	50	Aprovada
21	Emily Teixeira Dionizio	27ª	50	Aprovada
79	Shayane Caroline da Costa Rocha	28ª	50	Aprovada
26	Ariadny Kerolly Felix da Silva	29ª	50	Aprovada
16	Kayla Miranda de Souza	30ª	50	Aprovada
42	Aline Maria Mota Pinto	-	-	*Desclassificada*
8	Bruna Luiza Barbosa Queiroz	-	-	*Desclassificada*
31	Karine dos Santos Sousa	-	-	*Desclassificada*

VI – **Função de Digitador** Quant.: 01 Cad. Reserva: 03				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
07	Hugo Alves Ribeiro	1ª	70	Classificado
76	Lays dos Santos da Costa	2ª	62	Cad. Reseva
40	Jaqueline Alves Moreira	3ª	62	Cad. Reseva
32	Jandirlainy Farias Bastos	4ª	62	Cad. Reseva
51	Watanna Gabrielly R. da Rocha	5ª	58	Aprovada
13	Bruna Kaylane Perreira Rocha	6ª	58	Aprovado
37	Symone da Silva Pessoa	7ª	56	Aprovada
06	Mickelly Gomes de Andrade	8ª	50	Aprovada
61	Tamara Xavier da Rocha	9ª	50	Aprovada
62	Ludymilla Nunes de Almeida	10ª	50	Aprovada
25	Ariadny Kerolly Feliz da Silva	11ª	50	Aprovada
24	Iure da Rocha Maciel	12º	50	Aprovada

VII – **Função de Entrevistado do Programa Social** Quant.: 01 Cad. Reserva: 03				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
35	Hadyla Tawanne P. de Barros	1ª	56	Classificada
17	Alexandrino Maximino Leles	2ª	56	Cad. Reseva
66	Salette Dayanne Santos da Silva	3ª	50	Cad. Reseva
22	Kathielle Rodrigues Trindade	4ª	50	Cad. Reseva
20	Mikael Jhonathan R. dos Santos	5ª	50	Aprovada

Damianópolis - Go, 06 de Junho de 2022.

SUZANA FERNANDES MARINHO
Presidente da Comissão

JULIANO LEANDRO DE SOUZA SILVA
Membro (Suplente)

ADRIELE SOARES DE FARIAS
Secretario

Publicado por:
Milene Ferreira da Trindade
Código Identificador:F3F43596

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 059/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a prestação de serviços de seguro, de forma estimada, contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, para alunos e/ou estagiários regularmente matriculados no UNICERRADO, com idades entre 16 e 70 anos, englobando os discentes em atividades didático-pedagógicas internas, em estágio obrigatório, intercâmbios, viagens técnicas, participação em eventos desportivos, congressos, seminários, encontros, desde que estejam representando a Instituição, ocorridos em qualquer parte do globo e em qualquer período, conforme especificações que doravante seguem:

ITEM	UND	QTDE ESTIMADA MENSAL	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	VALOR ESTIMADOMENSAL	VALOR. TOTAL
1	Und	2.300	Seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente.	R$ 1,10	R$ 2.530,00	R$ 30.360,00

VALOR: R$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
Início: 01/06/2022
Término: 01/06/2023

PAGAMENTO: O pagamento será feito proporcionalmente ao número exato de segurados durante o mês de referência, ocorrendo em prazo até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a emissão da fatura mensal, acompanhada da relação dos segurados contendo os nomes e números de certificados/apólices.

Goiatuba-GO, 25 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7FB8A80E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no C.G.C. sob o nº 01.763.606/0001-41, neste ato representado pelo seu Gestor o senhor **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF nº 074.909.331-53 e a empresa de outro lado à empresa **LATICÍNIOS CARVALHO LTDA,** inscrito no CNPJ: 37.292.455/0001-58, localizada à Rua 03, nº 14 – Vila Vera Cruz – Ipameri-GO, representada por **Thiago Borges de Carvalho** inscrito no CPF: 882.999.881-87, pactuam nos termos da legislação vigente, Primeiro Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do obejto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão nº 045/2021, conforme requerido pela empresa empresa **LATICÍNIOS CARVALHO LTDA,** inscrito no CNPJ: 37.292.455/0001-58, nos autos do processo administrativo nº 2022009549.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 037/2021, do Pregão nº 045/2021, fica alterada Cláusula I, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

LATICÍNIOS CARVALHO LTDA CNPJ: 37.292.455/0001-58
Localizada à: Rua 03, nº 14 – Vila Vera Cruz – Ipameri-GO
Representada por: Thiago Borges de Carvalho CPF: 882.999.881-87
Fone: 64-3491-1988
Email: latcarvalho@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR NEGOCIADOT	MARCA	QUANT REALINHADA	VALOR REALINHADO
01	LEITE PASTEURIZADO LT	R$ 3,25	Filomena	33.782	R$ 4,20
02	MANTEIGA DE LEITE POTE 500G	R$14,80	Filomena	2.917	R$ 19,23

CLAUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, no Edital de Pregão Presencial nº 045/2021 e Cláusula Décima Quinta da ARP nº 037/2021.

CLAUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 045/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA QUARTA – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais de aquisição da matéria prima junto ao fornecedor, demonstrando o aumento significativo do item do objeto em questão, auterando a base de custo na sua composição e o desequilíbrio econômico financeiro no fornecimento dos itens. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Município de Ipameri
Gestor Municipal Contratante

LATICÍNIOS CARVALHO LTDA
CNPJ: 37.292.455/0001-58
Contratado

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F78C7042

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 15393/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico,
RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 3/2022 Contratação de empresa para reforma e revitalização da Escola Municipal Extensão Núcleo Infantil Padre Wiro para o Município de Iporá-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo destinados a NUCLEO INFANTIL PADRE WIRO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71, estabelecida em RUA FREI DAMIAO, S/N, QUADRA 5;LOTE 60 - PARQUE UNIAO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	reforma e revitalização da Escola Municipal Extensão Núcleo Infantil Padre Wiro		1,0000	SV	158.959,8500	158.959,8500
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						158.959,8500
TOTAL DO CERTAME.....R$						158.959,85

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$158.959,85 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 16.16.12.365.1123.1.215.4.4.90.51 - Ampliação/Reforma de Nucleo Infantil, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 03 de junho de 2022

JOAO DE ALMEIDA LARA
CPF : 295.498.171-72
Gestor FME

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C581EFC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL REFERENTE A CONFECÇÃO DE CAMISETA PARA O PROJETO "VENHA CAMINHAR COM A POLICIA MILITAR" CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXOS. Processo 5229/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.050,00
TOTAL				**1.050,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LORAINI LEONIDA WEIMER LTDA
CNPJ/CPF: 36.620.933/0001-29

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMISETA PRETA SILKADA FRENTE E COSTA	UND		30,0000	35,0000	1.050,0000
Total							**1.050,0000**
Total							**1.050,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E5FE0E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE NA AQUISIÇÃO BOLAS DE PILATES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL NOSSA SENHORA D' ABADIA CONFORME OFICO N°140/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° 345-SME. Processo 5186/2022.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.365.0075.2129.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	432,00
TOTAL				**432,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MENDES E PIRES COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.258.103/0002-37

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOLA GRANDE DE PILATES	UND		2,0000	216,0000	432,0000
Total							**432,0000**
Total							**432,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A5FE45D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDALHA PARA O PROJETO DO CONCURSO DE REDAÇÃO CONFORME OFICIO N°09/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°31-SEMMAP. Processo 5185/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.18	04.18.18.541.0082.2167.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	88,74
TOTAL				**88,74**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MENDES E PIRES COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.258.103/0002-37

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MEDALHA DE BRONZE	UN		17,0000	2,6100	44,3700
1	2	MEDALHA DE PRATA	UN		17,0000	2,6100	44,3700
Total							**88,7400**
Total							**88,7400**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:26AA8625

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE SACO DE EMBALAGEM 20X30 PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL NOSSA SENHORA D' ABADIA CONFORME OFICIO N°139/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°3 Processos 5184/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.365.0075.2129.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	96,00

TOTAL	**96,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EMBALAGENS JATAI LTDA
CNPJ/CPF: 21.771.479/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SACO EMBALAGEM 20X30	UND		4,0000	24,0000	96,0000
Total							**96,0000**
Total							**96,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0805BAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO FILME 40CM BOBINA MICRA 11 PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL ALTINO DE CARVALHO CONFORME OFICIO N°137/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° 358-SME. Processo 5183/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2022
O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.362.0075.2128.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	325,00
TOTAL				**325,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EMBALAGENS JATAI LTDA
CNPJ/CPF: 21.771.479/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FILME MICRA 40CM	UND		5,0000	65,0000	325,0000
Total							**325,0000**

Total	**325,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7890C99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO NA FESTA JUNINA PARA ATENDER MUNICIPAL ALTINO DE CARVALHO CONFORME OFICIO N°141/ processo 5225/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	1.250,00
TOTAL				**1.250,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SINOMAR FERREIRA DO CARMO 48559792104
CNPJ/CPF: 35.108.040/0001-36

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO NA FESTA JUNINA DA ESCOLA MUNICIPAL DE CARVALHO NO PERIODO DAS 18:00HS AS 03:00 HORAS.	UND		1,0000	1.250,0000	1.250,0000
Total							**1.250,0000**

Total	**1.250,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9FEE0C82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022- MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL REGIONAL

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO Nº 2304/2022
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 3 de junho de 2022 na sede da PREFEITURA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 18/2022 – MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL "REGIONAL", tipo menor preço por item**. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 018/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	Microempresa	10.691.339/0001-35	JANDER CARLOS GUIMARÃES ZANON	019.675.231-00	
T.C. SILVA	Microempresa	19.339.211/0001-81	TATHIANY CRISTINE SILVA	024.959.581-84	
INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	Microempresa	06.994.454/0001-01	DENISLEY FELIX MARTINS	970.092.451-34	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE - MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL – FMS

ITEM: 1 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP				Quantidade: 600,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	ABBOTT	4,1700	2.502,000	Sim
2	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	abbott	4,1800	2.508,000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	ABBOTT	4,1900	2.514,000	Sim
ITEM: 2 - DONEPEZILA 10MG COMP				Quantidade: 600,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	E M S	4,4500	2.670,000	Sim
2	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	nova quimica	4,4600	2.676,000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	ACHE	4,4700	2.682,000	Sim
ITEM: 3 - MIRTAZAPINA 45MG COMP				Quantidade: 600,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	torrent	9,5500	5.730,000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	SANDOZ	9,5700	5.742,000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	SANDOZ	9,5700	5.742,000	Sim
ITEM: 4 - NOCTAL COMP				Quantidade: 300,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	ABBOTT	1,2800	384,000	Sim
2	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	aboott	1,2800	384,000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	ABBOTT	1,2900	387,000	Sim
ITEM: 5 - FORFIG 100 COMP				Quantidade: 600,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	eurofarma	3,0400	1.824,000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	EUROFARMA	3,0600	1.836,000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	EUROFARMA	3,0600	1.836,000	Sim
ITEM: 6 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP				Quantidade: 600,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	E M S	2,1000	1.260,000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	TORRENT	2,1400	1.284,000	Sim
3	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	eurofarma	2,1400	1.284,000	Sim
ITEM: 8 - CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO				Quantidade: 400,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	WYETH	2,2000	880,000	Sim
2	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	glaxosmithkline	2,2300	892,000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	GLAXOMITHKLINE	2,2400	896,000	Sim
ITEM: 9 - CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO				Quantidade: 420,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	ORGANON	1,5800	663,6000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	ORGANON	1,5900	667,8000	Sim
3	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	organon	1,5900	667,8000	Sim
ITEM: 10 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO				Quantidade: 400,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	TAKEDA	15,5800	6.232,000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	TAKEDA	15,6000	6.240,000	Sim
ITEM: 11 - VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)				Quantidade: 600,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	LIBBS	2,5200	1.512,000	Sim
2	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	libbs	2,5300	1.518,000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	LIBBS	2,5400	1.524,000	Sim
ITEM: 12 - CONCOR 10 MG				Quantidade: 600,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	merck	3,3600	2.016,000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	MERCK	3,3800	2.028,000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	MERCK	3,3800	2.028,000	Sim
ITEM: 13 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA COM UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (CANETA).				Quantidade: 150,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	NORDISK	196,7300	29.509,5000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	NOVO NORDISK	196,7400	29.511,000	Sim
3	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	nova dirsk	196,7400	29.511,000	Sim
ITEM: 14 - VENZER 16 MG COMP				Quantidade: 800,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	libbs	2,5400	2.032,000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	LIBBS	2,5600	2.048,000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	LIBBS	2,5600	2.048,000	Sim
ITEM: 15 - APIXABANA 5 MG				Quantidade: 1.000,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	pfizer	5,6000	5.600,000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	WYETH	5,6200	5.620,000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	WYETH	5,6200	5.620,000	Sim
ITEM: 17 - SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 25MG COMPRIMIDO				Quantidade: 1.000,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	libbs	7,1800	7.180,000	Sim

2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	LIBBS	7,2000	7.200,000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	LIBBS	7,2000	7.200,000	Sim
ITEM: 18 - COLÍRIO HYABAK 0,15% COM 10ML				Quantidade: 60,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	UNIAO QUIMICA	78,9500	4.737,000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	UNIAO QUIMICA	78,9800	4.738,8000	Sim
3	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	união quimica	78,9800	4.738,8000	Sim
ITEM: 19 - PATANOL S 2MG/ML COLÍRIO COM 2,5ML				Quantidade: 60,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	NOVARTIS	69,9000	4.194,000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	NOVARTIS	69,9500	4.197,000	Sim
3	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	novartis	69,9500	4.197,000	Sim
ITEM: 21 - STER 10MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA 5ML				Quantidade: 100,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	UNIAO QUIMICA	29,0500	2.905,000	Sim
2	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	união quimica	29,0700	2.907,000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	UNIAO QUIMICA	29,0800	2.908,000	Sim
ITEM: 22 - ESCITALOPRAM 20MG				Quantidade: 600,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	eurofarma	7,8700	4.722,000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	E M S	7,8800	4.728,000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	EUROFARMA	7,8800	4.728,000	Sim
ITEM: 24 - PRED FORT 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML				Quantidade: 100,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	allergan	50,8500	5.085,000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	ALLEGRAN	50,8800	5.088,000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	ALLEGRAN	50,8800	5.088,000	Sim
ITEM: 25 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA (RITALINA) 40 MG				Quantidade: 1.000,000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	NOVARTIS	11,6700	11.670,000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	NOVARTIS	11,7100	11.710,000	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/7	URÉIA 5%, BETAMETASONA 0,05%, CREME HIPOLALERGICO QSP 200 GRAMAS	ITEM MANIPULADO. SEM OFERTA DE PREÇOS.
1/20	HIPERTONIC 5% 10 ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/23	XARELTO 20MG COMP CX	ERRO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM. NÃO É POSSÍVEL DETERMINAR SE É POR COMPRIMIDO OU CAIXA.
1/16	SUCRAFILM-SULCRALFATO(SUSPENSÃO ORAL) 2G/10ML- CADA FLACONETES CONTÉM 10ML (CAIXA COM 20 FLACONETES)	ITEM CANCELADO POR ESTIMATIVA ESTAR POR UNIDADE. E PREÇOS OFERTADOS ESTAREM TAMBÉM POR UNIDADE EM VEZ DE CAIXA C/10

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP

ITEM: 1 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP			Quantidade: 600,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	4,1900
1	Desistente	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	4,1800
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	4,1700

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35		4,1700

5.1.2. ITEM 2 - DONEPEZILA 10MG COMP

ITEM: 2 - DONEPEZILA 10MG COMP			Quantidade: 600,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	4,4700
1	Desistente	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	4,4600
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	4,4500

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35		4,4500

5.1.3. ITEM 3 - MIRTAZAPINA 45MG COMP

ITEM: 3 - MIRTAZAPINA 45MG COMP			Quantidade: 600,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	9,5700
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	9,5700
1	1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	9,5500

5.1.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81		9,5500

5.1.4. ITEM 4 - NOCTAL COMP

ITEM: 4 - NOCTAL COMP			Quantidade: 300,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,2900
1	Desistente	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	1,2800
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	1,2800

5.1.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35		1,2700

5.1.5. ITEM 5 - FORFIG 100 COMP

ITEM: 5 - FORFIG 100 COMP			Quantidade: 600,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,0600
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	3,0600
1	1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	3,0400

5.1.5a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81		3,0400

5.1.6. ITEM 6 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP

ITEM: 6 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP			Quantidade: 600,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	2,1400
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	2,1400
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	2,1000

5.1.6a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01		2,1000

5.1.8. ITEM 8 - CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO

ITEM: 8 - CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO			Quantidade: 400,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	2,2400
1	Desistente	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	2,2300
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	2,2000

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01		2,2000

5.1.9. ITEM 9 - CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO

ITEM: 9 - CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO			Quantidade: 420,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	1,5900
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,5900
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	1,5800

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35		1,5800

5.1.10. ITEM 10 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO

ITEM: 10 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO			Quantidade: 400,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	15,6000
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	15,5800

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35		15,5800

5.1.11. ITEM 11 - VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)

ITEM: 11 - VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)			Quantidade: 600,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	2,5400
1	Desistente	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	2,5300
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	2,5200

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35		2,5200

5.1.12. ITEM 12 - CONCOR 10 MG

ITEM: 12 - CONCOR 10 MG			Quantidade: 600,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	3,3800
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,3800
1	1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	3,3600

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81		3,3600

5.1.13. ITEM 13 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA COM UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (CANETA).

ITEM: 13 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA COM UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (CANETA).			Quantidade: 150,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	196,7400
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	196,7400
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	196,7300

5.1.13a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35		196,7300

5.1.14. ITEM 14 - VENZER 16 MG COMP

ITEM: 14 - VENZER 16 MG COMP			Quantidade: 800,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	2,5600
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	2,5600
1	1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	2,5400

5.1.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81		2,5400

5.1.15. ITEM 15 - APIXABANA 5 MG

ITEM: 15 - APIXABANA 5 MG			Quantidade: 1.000,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	5,6200
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	5,6200
1	1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	5,6000

5.1.15a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81		5,6000

5.1.17. ITEM 17 - SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 25MG COMPRIMIDO

ITEM: 17 - SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 25MG COMPRIMIDO			Quantidade: 1.000,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	7,2000
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	7,2000
1	1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	7,1800

5.1.17a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81		7,1800

5.1.18. ITEM 18 - COLÍRIO HYABAK 0,15% COM 10ML

ITEM: 18 - COLÍRIO HYABAK 0,15% COM 10ML			Quantidade: 60,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	78,9800
1	Desistente	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	78,9800
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	78,9500

5.1.18a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01		78,9500

5.1.19. ITEM 19 - PATANOL S 2MG/ML COLÍRIO COM 2,5ML

ITEM: 19 - PATANOL S 2MG/ML COLÍRIO COM 2,5ML			Quantidade: 60,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	69,9500
1	Desistente	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	69,9500
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	69,9000

5.1.19a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01		69,9000

5.1.21. ITEM 21 - STER 10MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA 5ML

ITEM: 21 - STER 10MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA 5ML			Quantidade: 100,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	29,0800
1	Desistente	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	29,0700
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	29,0500

5.1.21a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01		29,0500

5.1.22. ITEM 22 - ESCITALOPRAM 20MG

ITEM: 22 - ESCITALOPRAM 20MG			Quantidade: 600,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	7,8800
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	7,8800
1	1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	7,8700

5.1.22a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81		7,8700

5.1.24. ITEM 24 - PRED FORT 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML

ITEM: 24 - PRED FORT 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML			Quantidade: 100,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	50,8800
1	2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	50,8300
1	1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	50,8200
2	2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	50,8100

2	1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	50,8000
3	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	50,8100
3	1	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	50,8000

5.1.24a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	T.C. SILVA	19.339.211/0001-81		50,8000

5.1.25. ITEM 25 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA (RITALINA) 40 MG

ITEM: 25 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA (RITALINA) 40 MG			Quantidade: 1.000,000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	11,7100
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	11,6700

5.1.25a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01		11,6700

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	**HABILITADO**	
JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**HABILITADO**	
T.C. SILVA	19.339.211/0001-81	**HABILITADO**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Ingra Cristianne Portela Rosan e CIA LTDA - ME
DENISLEY FELIX MARTINS
Representante
(Procuração)

Jander Carlos Guimaraes Zanon e CIA LTDA
JANDER CARLOS GUIMARÃES ZANON
Representante Legal

T.C. Silva
TATHIANY CRISTINE SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:1ED240B0